



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GUANDU

Deliberação Normativa nº 01, de 10 de maio de 2023.

Aprova o Enquadramento dos Corpos de Águas Superficiais em Classes de Qualidade da Bacia Hidrográfica do Rio Guandu, segundo os Usos Preponderantes (2023-2042).

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Guandu, no uso de suas atribuições normativas-legais, e

CONSIDERANDO que o Enquadramento dos Corpos de Águas em classes, segundo seus usos preponderantes mais restritivos é um dos instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, dispostos pela Lei nº 10.179, de 18 de março de 2014, em seu artigo 6º, inciso III;

Considerando que o relatório da Proposta de Enquadramento e Programa de Efetivação da Unidade de Análise 7 - Margem Direita Capixaba foi aprovado pelo CBH Guandu;

Considerando que o CBH Guandu emitiu parecer favorável a proposta de enquadramento e seu programa de efetivação, datado de 09/03/2023;

Considerando que a plenária do CBH Guandu aprovou a Minuta de Deliberação do Enquadramento, durante reunião realizada em 10/05/2023;

DELIBERA:

Art.1º Aprova o Enquadramento dos Corpos de Águas Superficiais de Domínio Estadual da Bacia do Rio Guandu (2023-2042).

Art.2º Encaminha a minuta da Deliberação anexa, que dispõe sobre o Enquadramento dos corpos de água superficiais de domínio estadual da Bacia Hidrográfica do Rio Guandu, para deliberação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-ES).

Art.3º Esta Deliberação entrará em vigor após homologação do CERH.

Baixo Guandu-ES, 10 de maio de 2023

CLERES DE MARTINS SCHWAMBACH

CLERES DE MARTINS SCHWAMBACH

PRESIDENTE DO CBH GUANDU

ANEXO ÚNICO
MINUTA DA DELIBERAÇÃO

DELIBERAÇÃO CERH Nº ___, DE ___, DE _____ DE 2023.

Dispõe sobre o Enquadramento dos Corpos de Águas Superficiais de Domínio Estadual da Bacia do Rio Guandu.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, órgão consultivo, deliberativo, normativo e recursal, integrante central do Sistema Integrado de Gerenciamento e Monitoramento de Recursos Hídricos – SIGERH/ES, tem suas atribuições previstas na Lei 5.818, de 30 de dezembro de 1998.

Considerando que a Lei Estadual nº 10.179, de 17 de março de 2014, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos e cria o Sistema Integrado de Gerenciamento e Monitoramento de Recursos Hídricos – SIGERH/ES e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1901-R, de 13 de agosto de 2007, que instituiu o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Guandu (CBH Guandu);

Considerando que compete aos Comitês de Bacia Hidrográficas, conforme parágrafo único do Art. 15 e inciso V do Art. 61, da Lei nº 10.179, de 17 de março de 2014, o encaminhamento da proposta de enquadramento dos corpos de água em classes de qualidade ao CERH, para fins de homologação, após avaliação técnica do Órgão Gestor de Recursos Hídricos;

Considerando que o Enquadramento dos Corpos de Águas em Classes, segundo seus Usos Preponderantes, é instrumento da Política Estadual de Recursos Hídricos previstos pelo art. 6º, inciso III, da Lei 10.179, de 17 de março de 2014 e que, de acordo com o art.15, incisos I, II e III, visa assegurar qualidade da água compatível com os usos preponderantes nas bacias ou regiões hidrográficas, diminuir os custos de combate à poluição da água, mediante ações preventivas permanentes, e estabelecer metas de qualidade da água a serem atendidas;

Considerando que a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos deve respeitar a classe em que o corpo d'água for enquadrado conforme estabelecido pelo Art.25, da Lei 10.179, de 17 de março de 2014, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando que a Resolução CONAMA Nº 357, de 17 de março de 2005, e a Resolução Conama Nº 430, de 13 de maio de 2011, dispõem sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes;

Considerando o Relatório intitulado Proposta de Enquadramento e Programa de Efetivação da Unidade de Análise 7 – Margem Direita Capixaba (Tomo I e II), coordenado pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) em conjunto com a Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH);

DELIBERA:

Art. 1º - O enquadramento dos corpos de água superficiais de domínio estadual da Bacia Hidrográfica do Rio Guandu fica definido conforme o Anexo 1.

Art. 2º - São anexos da presente Deliberação:

I - Anexo 1 – Enquadramento dos corpos de água superficiais de domínio estadual da Bacia Hidrográfica do Rio Guandu;

II – Anexo 2 – Procedimentos, critérios e base hidrográfica adotados para o enquadramento dos corpos de água superficiais de domínio estadual da Bacia Hidrográfica do Rio Guandu;

III – Anexo 3 - Mapas com classes de enquadramento para os trechos de rio de domínio estadual da Bacia Hidrográfica do Rio Guandu por tipo de procedimento e síntese de todos os procedimentos adotados;

IV - Anexo 4 – Ações do Programa de Efetivação do Enquadramento (PEE) dos municípios que contribuem com cargas poluentes para os rios de domínio estadual da Bacia Hidrográfica do Rio Guandu.

Art. 3º - As metas intermediárias, assim como o detalhamento do estudo realizado para o enquadramento, são apresentados na versão final do relatório PP 06 - Proposta de Enquadramento e Programa de Efetivação da Unidade de Análise 7 – Margem Direita Capixaba (Tomo I e Tomo II), disponível em: <https://www.cbhdoce.org.br/repositorio>.

Art. 4º - No que diz respeito à situação dos cursos d'água não enquadrados, deverá ser observado o disposto no Art. 42 da Resolução CONAMA nº 357/2005 e Art. 15 da Resolução CNRH nº 91/2008.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Anexo 1 – Enquadramento dos corpos de água superficiais de domínio estadual da Bacia Hidrográfica do Rio Guandu

QUADRO 1 – CLASSE DE ENQUADRAMENTO (META FINAL) PARA A BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GUANDU

Procedimento I - Enquadramento com definição de metas progressivas e programa de efetivação do enquadramento (aplicação de modelagem matemática com a utilização dos modelos SWMM e HEC-RAS e aplicação do modelo QUAL-UFMG)									
N° do Trecho	Trecho de Enquadramento	Coordenada Inicial	Coordenada Final	cotrecho(s)	cocursodag	Metas intermediárias e Final de Enquadramento (Classes de Enquadramento)			Código do Trecho - PEE
						2027	2032	2042	
1	Rio do Peixe (da cabeceira do rio do Peixe até a confluência com o rio Guandu)	X=-41,3009632/ Y=-20,2251777	X=-41,1212502/ Y=-20,0876938	667387, 1690055, 1016901, 2152359, 854707, 1384705, 1046313, 462306, 505411, 1494466, 2431651, 2866800, 1374978, 2889991, 2794306, 2629979, 866553, 1713758, 2296399, 48567, 1584588, 2245854, 2296379, 659796, 2584362, 2235048, 2182239, 2784501, 2706533, 2298788, 1589323, 1817510, 2088899, 781616, 2594531, 1333658, 2688210, 2345840, 2556493, 727672, 2818512, 2789982, 2011962, 979184, 2442170, 1210499, 2556441, 2603413, 2202542, 816541, 2729718, 850224, 2280543, 2640254, 2706555, 2770450, 2649577, 43393, 1661680, 1806682, 1377405, 1933501, 3152278, 1236549, 1307479, 2137631, 1576680, 2271711, 1062092, 2582294, 2654254, 1157563, 2413045, 2066012, 2808602, 1819167, 2177717, 1059728, 2284968, 2490909, 2572938, 2649563, 997963, 3084208, 1005096, 810729, 992434, 1991046, 3131440, 2649553, 1569918, 628116, 2065812, 2712864, 1224934, 652381, 1326289, 1588741, 1678707, 2182197, 1663531, 2426822, 2085568, 674430, 1330789, 2296385, 1702797, 2699497, 591508, 674406, 2485321, 1586942, 1062226, 1765980, 2261729, 1743598, 2298711, 2874617, 2418166, 2783034, 2519685, 1726901, 2565102, 2688258, 2662738, 1804644, 858409, 1174404 e 967067	77618	2	2	1	UA7-1
2	Rio Guandu (da confluência com o rio do Peixe até a confluência com o rio São Domingos)	X=-41,1212502/ Y=-20,0876938	X=-41,1211037/ Y=-19,9672832	2908076, 1066967, 864534, 3041207, 2794282, 3078628, 2778817, 922449, 608293, 755541, 2614356, 1974162, 2345829, 2296349, 2631390, 2438447, 2770885, 1334544, 998990, 1701540, 2621253, 1072959, 1025716, 1997850, 195234, 2456812, 1215464, 2411566, 1216567, 1607353, 1140901, 1725863, 1663581, 2751592, 1702597, 2345854, 1663556, 3072902, 2813489, 1089500, 1323597, 740467, 3164355, 1192061 e 667236	77618	2	1	1	UA7-2
3	Rio Guandu (da confluência com o rio São Domingos até a confluência com o córrego Graminha)	X=-41,1211037/ Y=-19,9672832	X=-41,0439455/ Y=-19,7199774	1665476, 2231299, 2748130, 914489, 1819563, 2449474, 659840, 2298765, 2808691, 1062121, 1657280, 685804, 613589, 1657267, 503711, 2573290, 1588745, 2354566, 2477055, 1940264, 2525444, 2784520, 1697264, 251497, 2039438, 2298813, 824839, 2200049, 609368, 858410, 2083122, 1581891, 3077171, 2654240, 1196095, 1047821, 2069856, 2291784, 2274976, 3063944, 1209054, 1960075, 866539, 3137635, 2399003, 1954089, 2458423, 2515790, 2443318, 3131422, 1147038, 2603162, 1147041, 739510, 2657728, 2073578, 1889500, 2649631, 2011985, 2697714, 2739639, 806397, 2594954 e 3131411	77618	1	1	1	UA7-3
4	Rio Guandu (da confluência com o córrego Graminha até a confluência com o córrego sem nome)	X=-41,0439455/ Y=-19,7199774	X=-41,0072578/ Y=-19,5078361	2758384, 3142092, 605476, 2748047, 1738542, 608336, 843075, 325090, 603326, 2012026, 1701855, 2424421, 2614372, 2357318, 1734743, 2602974, 2682762, 2231290, 2738707, 1771795, 2029515, 1866302, 765056, 2085638, 2438457, 991238, 2200046, 34553, 505180, 2697547 e 953464	77618	1	1	1	UA7-4
Procedimento II - Enquadramento ampliado, sem metas progressivas e sem programa de efetivação (aplicação de equação de mistura de efluentes de ETEs e verificação dos usos pretensos mais restritivos da água, não incluídos nos Procedimentos I e II)									
N° do Trecho	Trecho de Enquadramento	Coordenada Inicial	Coordenada Final	cotrecho(s)	cocursodag	Classe de Enquadramento			Código do Trecho - PEE
5	Rio Laje (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o rio Doce)	X=-40,9278221/ Y=-19,6891645	X=-40,8182679/ Y=-19,5287225	2667034, 3227258, 2795566, 785660, 963175, 1064707, 2413247, 1586033, 2864878, 2633883, 631811, 2780546, 2277303, 1222994, 262813, 2170597, 966053, 1465642, 2067288, 2178222, 1141321, 2433977, 1562081, 831663, 708315, 2369438, 1656769, 541862, 2587082 e 938093	776176	2			-
6	Córrego Chave (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o rio Laje)	X=-40,8615416/ Y=-19,6044294	X=-40,8342892/ Y=-19,5688106	745006, 1166386, 2353894, 1961362 e 975228	7761762	2			-
7	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Chave)	X=-40,8700496/ Y=-19,5902791	X=-40,8570064/ Y=-19,5871709	2364039	77617624	2			-

Procedimento II - Enquadramento ampliado, sem metas progressivas e sem programa de efetiva��o (aplica��o de equa��o de mistura de efluentes de ETEs e verifica��o dos usos pretensos mais restritivos da ��gua, n��o inclu��dos nos Procedimentos I e II)							
N�� do Trecho	Trecho de Enquadramento	Coordenada Inicial	Coordenada Final	cotrecho(s)	cocursodag	Classe de Enquadramento	C��digo do Trecho - PEE
8	C��rrego sem nome (da cabeceira do c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o c��rrego Chave)	X=-40,8751043/ Y=-19,5947324	X=-40,8569291/ Y=-19,5898212	890721	776176252	2	-
9	C��rrego Brianza (da conflu��ncia com o c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o c��rrego Chave)	X=-40,8421872/ Y=-19,6043608	X=-40,8528938/ Y=-19,5984327	2363993	77617626	2	-
10	C��rrego sem nome (da cabeceira do c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o c��rrego Brianza)	X=-40,8324623/ Y=-19,6078177	X=-40,8421872/ Y=-19,6043608	2364044	776176262	2	-
11	C��rrego Chave (da cabeceira do c��rrego Chave at�� a conflu��ncia com o c��rrego sem nome)	X=-40,8445926/ Y=-19,6191014	X=-40,8615416/ Y=-19,6044294	2364046	77617628	2	-
12	C��rrego sem nome (da cabeceira do c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o rio Laje)	X=-40,8531938/ Y=-19,5507314	X=-40,8512967/ Y=-19,5601004	2324169	77617636	2	-
13	C��rrego Boa Vista (da conflu��ncia com o c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o c��rrego Bonfim)	X=-40,8991729/ Y=-19,5623881	X=-40,895669/ Y=-19,5721872	341235	7761764	2	-
14	C��rrego Bonfim (da conflu��ncia com o c��rrego Boa Vista at�� a conflu��ncia com o rio Laje)	X=-40,895669/ Y=-19,5721872	X=-40,8773758/ Y=-19,5750893	1734484 e 2389151	7761764	2	-
15	C��rrego Pinga-fogo (da cabeceira do c��rrego Pinga-fogo at�� a conflu��ncia com o c��rrego Bonfim)	X=-40,9170132/ Y=-19,5875972	X=-40,8902114/ Y=-19,5754106	1687667 e 341232	77617642	2	-
16	C��rrego Bonfim (da cabeceira do c��rrego Bonfim at�� a conflu��ncia com o c��rrego Boa Vista)	X=-40,9219997/ Y=-19,5760919	X=-40,895669/ Y=-19,5721872	341234	77617644	2	-
17	Ribeir��o Laranjal (da cabeceira do ribeir��o Laranjal at�� a conflu��ncia com o rio Laje)	X=-40,9122847/ Y=-19,6710404	X=-40,8898452/ Y=-19,5940943	3034933, 190728, 167259, 1232788, 3215046, 2858513, 811666, 1997796 e 190595	7761766	2	-
18	C��rrego sem nome (da cabeceira do c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o ribeir��o Laranjal)	X=-40,8803493/ Y=-19,6015991	X=-40,8881366/ Y=-19,6086702	166087	776176632	2	-
19	C��rrego sem nome (da cabeceira do c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o ribeir��o Laranjal)	X=-40,8998866/ Y=-19,635462	X=-40,8791635/ Y=-19,6231757	1719367 e 2336610	77617664	2	-
20	C��rrego sem nome (da cabeceira do c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o ribeir��o Laranjal)	X=-40,8926406/ Y=-19,6480583	X=-40,8767197/ Y=-19,6420184	166953	776176672	2	-
21	C��rrego Sete Voltas (da conflu��ncia com o c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o rio Laje)	X=-40,9119759/ Y=-19,6161476	X=-40,904248/ Y=-19,6011106	3103328 e 3103327	77617676	2	-
22	C��rrego sem nome (da cabeceira do c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o c��rrego Sete Voltas)	X=-40,9223563/ Y=-19,6203278	X=-40,9119759/ Y=-19,6161476	2947455	776176764	2	-
23	C��rrego Desengano (da conflu��ncia com o c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o rio Laje)	X=-40,9558052/ Y=-19,606663	X=-40,938021/ Y=-19,6182666	1224947, 430741, 430732 e 1757541	7761768	2	-
24	C��rrego sem nome (da cabeceira do c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o c��rrego Desengano)	X=-40,9351161/ Y=-19,6039055	X=-40,9413387/ Y=-19,610747	2973214	776176832	2	-
25	C��rrego sem nome (da cabeceira do c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o c��rrego Desengano)	X=-40,9607798/ Y=-19,6318063	X=-40,9558052/ Y=-19,606663	430743	77617686	2	-
26	C��rrego Monjolo (da conflu��ncia com o c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o rio Laje)	X=-40,96035/ Y=-19,6435999	X=-40,9393807/ Y=-19,6192492	135799	77617692	2	-
27	C��rrego Lajinha (da conflu��ncia com o c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o rio Laje)	X=-40,9118724/ Y=-19,6545964	X=-40,9290903/ Y=-19,6331776	3246074, 1555087, 1664113 e 2684286	77617694	2	-
28	C��rrego sem nome (da cabeceira do c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o c��rrego Lajinha)	X=-40,9097837/ Y=-19,6456956	X=-40,917721/ Y=-19,6467945	857090	776176944	2	-
29	C��rrego sem nome (da cabeceira do c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o rio Laje)	X=-40,9237389/ Y=-19,6546866	X=-40,9358427/ Y=-19,6523924	1705373 e 3042936	776176954	2	-
30	C��rrego Lajinha (da cabeceira do c��rrego Lajinha at�� a conflu��ncia com o rio Laje)	X=-40,9501001/ Y=-19,668794	X=-40,9359854/ Y=-19,6539482	2464024 e 2464029	77617696	2	-
31	C��rrego sem nome (da conflu��ncia com o c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o c��rrego Lajinha)	X=-40,950182/ Y=-19,6618431	X=-40,942558/ Y=-19,6593504	2473091	776176962	2	-
32	C��rrego sem nome (da cabeceira do c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o c��rrego sem nome)	X=-40,9579996/ Y=-19,6558371	X=-40,950182/ Y=-19,6618431	2044748	7761769622	2	-
33	C��rrego sem nome (da cabeceira do c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o rio Laje)	X=-40,914788/ Y=-19,6716063	X=-40,9266209/ Y=-19,6763676	902207	776176992	2	-

Procedimento II - Enquadramento ampliado, sem metas progressivas e sem programa de efetivação (aplicação de equação de mistura de efluentes de ETEs e verificação dos usos pretensos mais restritivos da água, não incluídos nos Procedimentos I e II)							
N° do Trecho	Trecho de Enquadramento	Coordenada Inicial	Coordenada Final	cotrecho(s)	cocursodag	Classe de Enquadramento	Código do Trecho - PEE
34	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o rio Laje)	X=-40,9349434/ Y=-19,6925051	X=-40,9278221/ Y=-19,6891645	1331695	7761769934	2	-
35	Córrego Queixadinha (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego Queixadão)	X=-40,9193341/ Y=-19,553551	X=-40,8903203/ Y=-19,5378915	1616689, 494918, 2685607 e 564668	7761778	2	-
36	Córrego Queixadão (da confluência com o córrego Queixadinha até a confluência com o rio Doce)	X=-40,8903203/ Y=-19,5378915	X=-40,8901963/ Y=-19,5027623	963655, 1543461, 1133756, 1057030 e 949461	7761778	2	-
37	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Água Limpa)	X=-40,9513002/ Y=-19,5923608	X=-40,9668698/ Y=-19,5760842	2687209 e 1959453	7761794	2	-
38	Córrego Água Limpa (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o rio Doce)	X=-40,9668698/ Y=-19,5760842	X=-40,9295599/ Y=-19,5039257	2842306, 2648121, 2173999, 2217511, 2601511, 2567189, 2462634, 2200522, 2695248, 3151956, 2753189 e 951263	7761794	2	-
39	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o rio Guandu)	X=-41,0269311/ Y=-19,5365736	X=-41,0096918/ Y=-19,5412744	435520	77618116	2	-
40	Córrego sem nome (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o rio Guandu)	X=-41,0219962/ Y=-19,5599297	X=-41,0146585/ Y=-19,5546852	1275934	77618132	2	-
41	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-41,0344511/ Y=-19,5647532	X=-41,0219962/ Y=-19,5599297	83864	776181322	2	-
42	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o rio Guandu)	X=-40,9937023/ Y=-19,6246005	X=-41,0139875/ Y=-19,6218574	2411330	77618158	2	-
43	Córrego Consolação (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o rio Guandu)	X=-41,0533138/ Y=-19,6107809	X=-41,0340039/ Y=-19,6348543	3196386, 2683739, 2771743, 2796450 e 963067	7761818	2	-
44	Córrego Jaó (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego Bananal)	X=-41,1487813/ Y=-19,7433077	X=-41,1328895/ Y=-19,6935428	751490, 1709421, 2702194, 1546176, 3076288, 1823327, 1961225, 2345085, 2343342, 2066766, 1672222, 2804527 e 1586278	776182	2	-
45	Córrego Bananal (da confluência com o córrego Jaó até a confluência com o rio Guandu)	X=-41,1328895/ Y=-19,6935428	X=-41,0453283/ Y=-19,648843	1227787, 1539163, 1748668, 1502612, 2538826, 1960279, 1577546, 1175413, 2383933, 2005842, 1051890, 800993, 1648561, 1010852, 1221171, 2653184, 1502459, 736533, 542981, 203458, 2030427 e 1045703	776182	2	ETE_UA7I-24
46	Córrego Santa Rita (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego Bananal)	X=-41,0852124/ Y=-19,6262772	X=-41,0802282/ Y=-19,648579	2778881, 2011822, 1790965 e 2771190	7761822	2	-
47	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Santa Rita)	X=-41,0767388/ Y=-19,6178206	X=-41,0852124/ Y=-19,6262772	1242941	776182236	2	-
48	Córrego Santo Antônio (da cabeceira do córrego Santo Antônio até a confluência com o córrego Bananal)	X=-41,0882728/ Y=-19,7058024	X=-41,0981246/ Y=-19,6617895	463307, 2188433 e 2447527	7761824	2	-
49	Córrego sem nome (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego Santo Antônio)	X=-41,0972428/ Y=-19,6929324	X=-41,0947267/ Y=-19,6875541	1113504	77618244	2	-
50	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Bananal)	X=-41,1364293/ Y=-19,661965	X=-41,1240391/ Y=-19,6868475	1442813	77618276	2	-
51	Córrego sem nome (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego Bananal)	X=-41,1408904/ Y=-19,678177	X=-41,1308035/ Y=-19,6917097	2942431 e 1074890	77618278	2	-
52	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-41,1474136/ Y=-19,6735993	X=-41,1421061/ Y=-19,6797557	1766606	776182782	2	-
53	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-41,1452266/ Y=-19,6696865	X=-41,1408904/ Y=-19,678177	2143578	776182784	2	-
54	Córrego Bananal (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego Jaó)	X=-41,15834/ Y=-19,7155016	X=-41,1328895/ Y=-19,6935428	2009903, 2079527, 1921782, 2822649, 2952344 e 2952343	7761828	2	-
55	Córrego Bananalzinho (da cabeceira do córrego Bananalzinho até a confluência com o córrego Bananal)	X=-41,1730312/ Y=-19,7113076	X=-41,14473/ Y=-19,6942715	1684745, 673696, 730282, 2853616 e 1715317	77618282	2	-

Procedimento II - Enquadramento ampliado, sem metas progressivas e sem programa de efetivação (aplicação de equação de mistura de efluentes de ETEs e verificação dos usos pretensos mais restritivos da água, não incluídos nos Procedimentos I e II)							
Nº do Trecho	Trecho de Enquadramento	Coordenada Inicial	Coordenada Final	cotrecho(s)	cocursodag	Classe de Enquadramento	Código do Trecho - PEE
56	Córrego sem nome (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego Bananalzinho)	X=-41,1499375/ Y=-19,6896733	X=-41,1501997/ Y=-19,6914567	2534888	776182822	2	-
57	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-41,1431297/ Y=-19,6834413	X=-41,1499375/ Y=-19,6896733	2952355	7761828222	2	-
58	Córrego sem nome (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego Bananalzinho)	X=-41,1591856/ Y=-19,6811399	X=-41,1527896/ Y=-19,6895181	2952360 e 2952356	776182824	2	-
59	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-41,1618895/ Y=-19,673506	X=-41,1591856/ Y=-19,6811399	2952362	7761828244	2	-
60	Córrego sem nome (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego Jaó)	X=-41,1143053/ Y=-19,7326699	X=-41,1208235/ Y=-19,7286557	571462 e 481722	77618294	2	-
61	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-41,0994089/ Y=-19,7260636	X=-41,1143053/ Y=-19,7326699	481727	776182944	2	-
62	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Jaó)	X=-41,148952/ Y=-19,755134	X=-41,1474586/ Y=-19,7430499	2862897	776182994	2	-
63	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Jaó)	X=-41,1623179/ Y=-19,741781	X=-41,1487813/ Y=-19,7433077	61858	776182996	2	-
64	Córrego da Aldeia (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o rio Guandu)	X=-41,0504125/ Y=-19,6838186	X=-41,031761/ Y=-19,6794692	2027207	77618316	2	-
65	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego da Aldeia)	X=-41,0554075/ Y=-19,67163	X=-41,0504125/ Y=-19,6838186	2027229	776183162	2	-
66	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o rio Guandu)	X=-41,0225519/ Y=-19,6720959	X=-41,0238406/ Y=-19,6797971	2897977	776183172	2	-
67	Córrego Irmão Ferreira (da cabeceira do córrego Irmão Ferreira até a confluência com o córrego Canjica)	X=-40,9497383/ Y=-19,6973026	X=-40,9977069/ Y=-19,6967189	1766446, 725862, 2444171 e 1726135	7761832	2	-
68	Córrego Canjica (da confluência com o córrego Irmão Ferreira até a confluência com o córrego Campo do Brás)	X=-40,9977069/ Y=-19,6967189	X=-41,012772/ Y=-19,6930686	1939878, 746687 e 2611907	7761832	1	-
69	Córrego Canjica (da confluência com o córrego Campo do Brás até a confluência com o rio Guandu)	X=-41,012772/ Y=-19,6930686	X=-41,0178928/ Y=-19,6861788	2450137 e 2721398	7761832	2	ETE_UA7I-23
70	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego do Centro)	X=-40,9762751/ Y=-19,644414	X=-40,9756582/ Y=-19,6602102	711336	77618322	2	-
71	Córrego do Centro (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego Canjica)	X=-40,9756582/ Y=-19,6602102	X=-41,0141337/ Y=-19,6881034	2545968, 16872, 979219, 1721925 e 743859	77618322	2	-
72	Córrego do Centro (da cabeceira do córrego do Centro até a confluência com o córrego sem nome)	X=-40,9647042/ Y=-19,6594288	X=-40,9756582/ Y=-19,6602102	2305508	776183228	2	-
73	Córrego Canjica (da cabeceira do córrego Canjica até a confluência com o córrego sem nome)	X=-40,9606237/ Y=-19,7252618	X=-40,9709586/ Y=-19,7002232	1027038, 983326, 3296351, 3041239, 1275689 e 83023	77618328	2	-
74	Córrego Canjica (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego Irmão Ferreira)	X=-40,9709586/ Y=-19,7002232	X=-40,9977069/ Y=-19,6967189	82967	77618328	1	-
75	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Canjica)	X=-40,946351/ Y=-19,7025378	X=-40,9614324/ Y=-19,7046787	1824507	776183284	2	-
76	Córrego Graminha (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o rio Guandu)	X=-41,0774353/ Y=-19,706453	X=-41,0439455/ Y=-19,7199774	1573666 e 3099460	77618334	2	-
77	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Graminha)	X=-41,0756872/ Y=-19,7200561	X=-41,0470305/ Y=-19,7208978	925483 e 2201218	776183342	2	-
78	Córrego Santa Rosa (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o rio Guandu)	X=-41,0150466/ Y=-19,7767196	X=-41,0457158/ Y=-19,72979	553133, 499054, 2756480, 2658636, 1505345, 499246 e 387574	77618336	2	-

Procedimento II - Enquadramento ampliado, sem metas progressivas e sem programa de efetivação (aplicação de equação de mistura de efluentes de ETEs e verificação dos usos pretensos mais restritivos da água, não incluídos nos Procedimentos I e II)							
N° do Trecho	Trecho de Enquadramento	Coordenada Inicial	Coordenada Final	cotrecho(s)	cocursodag	Classe de Enquadramento	Código do Trecho - PEE
79	Córrego sem nome (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego Santa Rosa)	X=-41,0058452/ Y=-19,7477207	X=-41,0279797/ Y=-19,7506988	2673509, 1673211, 846601 e 517025	776183362	2	-
80	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-40,9904436/ Y=-19,7394288	X=-41,0058452/ Y=-19,7477207	636373	7761833628	2	-
81	Córrego sem nome (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego Santa Rosa)	X=-41,003985/ Y=-19,7677453	X=-41,0150466/ Y=-19,7767196	636374	776183366	2	-
82	Córrego Vala do Bugre (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o rio Guandu)	X=-41,0776645/ Y=-19,754274	X=-41,06019/ Y=-19,7494792	532282 e 2284221	77618338	2	-
83	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Alto Cresciúma)	X=-41,1756004/ Y=-19,7711252	X=-41,151753/ Y=-19,7638773	2648045	7761834	2	-
84	Córrego Alto Cresciúma (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego Cresciúma)	X=-41,151753/ Y=-19,7638773	X=-41,1427063/ Y=-19,7694864	1001286, 2355226 e 760064	7761834	2	-
85	Córrego Cresciúma (da confluência com o córrego Alto Cresciúma até a confluência com o rio Guandu)	X=-41,1427063/ Y=-19,7694864	X=-41,0543099/ Y=-19,7627573	830578, 3135218, 3298029, 1135063, 2738879, 1205681, 2069139, 1638832, 2516062, 2092164, 2721906, 2345129, 1722049, 2799755, 3084624, 753473, 1163907, 2416636 e 706221	7761834	2	-
86	Córrego Água Limpa (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego Cresciúma)	X=-41,114669/ Y=-19,7549883	X=-41,1010494/ Y=-19,7841729	1765038, 786655, 449950 e 584341	77618342	2	-
87	Córrego Cresciúma (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego Alto Cresciúma)	X=-41,1538871/ Y=-19,782183	X=-41,1427063/ Y=-19,7694864	275903	77618348	2	-
88	Rio Taquaral (da cabeceira do rio Taquaral até a confluência com o rio Guandu)	X=-40,9823784/ Y=-19,975955	X=-41,0366732/ Y=-19,7926867	689096, 2705424, 1219837, 1072791, 1542463, 2514644, 2178818, 2684837, 2708044, 2269897, 2445238, 2505594, 730110, 1938773, 1749311, 2129374, 1980350, 3088940, 2725151, 2595192, 151447, 2538817, 1760826, 3020654, 1304215, 2803373, 3072845 e 1798418	7761836	2	ETE_UA7I-21, ETE_UA7I-22
89	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o rio Taquaral)	X=-40,9671497/ Y=-19,8529176	X=-40,9756295/ Y=-19,8632829	1423327	776183658	2	-
90	Córrego Ventania (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o rio Taquaral)	X=-40,9428195/ Y=-19,8768615	X=-40,9748631/ Y=-19,863921	2313008 e 2310859	77618366	2	-
91	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o rio Taquaral)	X=-40,971396/ Y=-19,9558975	X=-40,9622156/ Y=-19,9439856	2481115	776183698	2	-
92	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o rio Taquaral)	X=-40,9719451/ Y=-19,9761652	X=-40,9756598/ Y=-19,9711117	1110035	776183692	2	-
93	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o rio Guandu)	X=-41,0351848/ Y=-19,8164185	X=-41,0450919/ Y=-19,8105489	698917	776183716	2	-
94	Córrego das Perobas (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o rio Guandu)	X=-41,0739692/ Y=-19,8127494	X=-41,0633596/ Y=-19,8104056	2720550 e 122981	77618374	2	-
95	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego das Perobas)	X=-41,0861113/ Y=-19,8116921	X=-41,0739692/ Y=-19,8127494	2930365	776183744	2	-
96	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o rio Guandu)	X=-41,0462366/ Y=-19,8327267	X=-41,0533008/ Y=-19,833826	1211390	776183792	2	-
97	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o rio Guandu)	X=-41,041811/ Y=-19,8353769	X=-41,0526869/ Y=-19,8350082	1627760	776183794	2	-

Procedimento II - Enquadramento ampliado, sem metas progressivas e sem programa de efetivação (aplicação de equação de mistura de efluentes de ETEs e verificação dos usos pretensos mais restritivos da água, não incluídos nos Procedimentos I e II)							
Nº do Trecho	Trecho de Enquadramento	Coordenada Inicial	Coordenada Final	cotrecho(s)	cocursodag	Classe de Enquadramento	Código do Trecho - PEE
98	Ribeirão Sobreiro (da confluência com o córrego do Veado até a confluência com o rio Guandu)	X=-41,1189914/ Y=-19,8200365	X=-41,0607644/ Y=-19,8386809	742941, 2678032, 2153947, 638415, 2089787, 1866263, 913036, 3040473, 2078897, 715229 e 1007869	7761838	2	ETE_UA7I-18, ETE_UA7I-19, ETE_UA7I-20
99	Córrego Jequitibá (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o ribeirão Sobreiro)	X=-41,0866578/ Y=-19,8713522	X=-41,0770351/ Y=-19,8488504	2714249, 2277479, 1938375 e 2154519	77618382	2	-
100	Córrego da Manteiga (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o ribeirão Sobreiro)	X=-41,1317025/ Y=-19,8833011	X=-41,089516/ Y=-19,8430612	2397727, 871800, 2164288, 3298115 e 627552	77618384	2	-
101	Córrego do Veado (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o ribeirão Sobreiro)	X=-41,1575616/ Y=-19,823889	X=-41,1189914/ Y=-19,8200365	656674, 1021197 e 759145	77618386	2	-
102	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego do Veado)	X=-41,1700333/ Y=-19,8163985	X=-41,1575616/ Y=-19,823889	3027966	776183864	2	-
103	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o rio Guandu)	X=-41,0326871/ Y=-19,8391087	X=-41,0527916/ Y=-19,8519268	2136006 e 3146403	776183916	2	-
104	Córrego Laranja da Terra (da cabeceira do córrego Laranja da Terra até a confluência com o rio Guandu)	X=-40,9936914/ Y=-19,9685277	X=-41,0535318/ Y=-19,8989239	1219706, 2032380, 1796510, 2030442, 2777016, 1592029, 2570740, 2509598, 1897263, 3023841, 1591613, 2276027, 998519, 1570327, 1790355, 3069376, 867658, 2160850, 2487066, 1698736, 752358, 1476548 e 829708	77618394	2	ETE_UA7I-17
105	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Laranja da Terra)	X=-41,0321907/ Y=-19,8993089	X=-41,0380294/ Y=-19,9017216	3011666	77618394132	2	-
106	Córrego Boa Vista (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego Laranja da Terra)	X=-40,9766613/ Y=-19,9121287	X=-41,0178761/ Y=-19,9032014	3161038, 2397953, 2180949, 2688264, 2298244 e 1053919	776183942	2	-
107	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Boa Vista)	X=-40,9862963/ Y=-19,9170859	X=-40,9993597/ Y=-19,9023752	213822	7761839424	2	-
108	Córrego sem nome (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego Boa Vista)	X=-40,9836269/ Y=-19,8952575	X=-40,9897579/ Y=-19,8999529	213824	7761839426	2	-
109	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Boa Vista)	X=-40,9829836/ Y=-19,9158926	X=-40,9766613/ Y=-19,9121287	2583439	77618394292	2	-
110	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Laranja da Terra)	X=-40,9726082/ Y=-19,9402886	X=-40,9888345/ Y=-19,9303326	2900986 e 2947523	776183946	2	-
111	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Laranja da Terra)	X=-40,9811787/ Y=-19,9600742	X=-40,9875297/ Y=-19,9554363	305667	7761839494	2	-
112	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Laranja da Terra)	X=-40,9836232/ Y=-19,9677093	X=-40,9877931/ Y=-19,9584638	1988323	7761839496	2	-
113	Córrego Timbuva (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o rio Guandu)	X=-41,1105159/ Y=-19,8885511	X=-41,0872529/ Y=-19,9159411	642468, 2413093, 2779048 e 2389109	77618398	2	-
114	Córrego Timbuvinha (da cabeceira do córrego Timbuvinha até a confluência com o córrego Timbuva)	X=-41,1236632/ Y=-19,9303532	X=-41,0958104/ Y=-19,9128869	72248 e 1262807	776183982	2	-
115	Córrego sem nome (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego Timbuva)	X=-41,1160014/ Y=-19,9089527	X=-41,1013726/ Y=-19,9106834	2962257	776183984	2	-

Procedimento II - Enquadramento ampliado, sem metas progressivas e sem programa de efetivação (aplicação de equação de mistura de efluentes de ETEs e verificação dos usos pretensos mais restritivos da água, não incluídos nos Procedimentos I e II)							
N° do Trecho	Trecho de Enquadramento	Coordenada Inicial	Coordenada Final	cotrecho(s)	cocursodag	Classe de Enquadramento	Código do Trecho - PEE
116	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Timbuva)	X=-41,1265639/ Y=-19,8980235	X=-41,1105159/ Y=-19,8885511	72369	776183988	2	-
117	Córrego sem nome (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o rio Guandu)	X=-41,0655222/ Y=-19,9516558	X=-41,0607329/ Y=-19,9468105	298067	7761839938	2	-
118	Córrego Barra Alegre (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o rio Guandu)	X=-41,036563/ Y=-19,9536885	X=-41,0587252/ Y=-19,9478518	2719422 e 73196	776183994	2	-
119	Córrego do Cedro (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o rio Guandu)	X=-41,0464459/ Y=-19,9653838	X=-41,0564368/ Y=-19,9621279	3267393	776183996	2	-
120	Córrego Pouso Alto (da cabeceira do córrego Pouso Alto até a confluência com o rio Guandu)	X=-41,0951494/ Y=-19,9441378	X=-41,088882/ Y=-19,9630588	98382 e 1270468	776183998	2	-
121	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Pouso Alto)	X=-41,1010754/ Y=-19,9523854	X=-41,0886859/ Y=-19,9579293	98389	7761839982	2	-
122	Córrego Alto Serra Pelada (da confluência com o córrego Boa Vista até a confluência com o córrego Serra Pelada)	X=-40,9985818/ Y=-20,0079746	X=-40,9998039/ Y=-20,0015165	3072214	776184	2	-
123	Córrego das Flores (da confluência com o córrego Serra Pelada até a confluência com o córrego São Sebastião)	X=-40,9998039/ Y=-20,0015165	X=-41,0124915/ Y=-20,0078997	1678815 e 2232642	776184	2	-
124	Córrego São Sebastião (da confluência com o córrego das Flores até a confluência com o córrego Serra Pelada)	X=-41,0124915/ Y=-20,0078997	X=-41,0222051/ Y=-20,0117645	1742224, 2341575 e 1991278	776184	2	-
125	Córrego Serra Pelada (da confluência com o córrego São Sebastião até a confluência com o ribeirão Lagoa)	X=-41,0222051/ Y=-20,0117645	X=-41,0334917/ Y=-20,0125141	734402, 991548, 1997691 e 1678786	776184	2	-
126	Ribeirão Lagoa (da confluência com o córrego Serra Pelada até a confluência com o rio Guandu)	X=-41,0334917/ Y=-20,0125141	X=-41,0975853/ Y=-19,9695128	2377896, 1488921, 2672106, 1950235, 2865089, 2182538, 784482, 2072549, 1182515, 2762295, 3130016 e 995653	776184	2	ETE_UA7I-16
127	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o ribeirão Lagoa)	X=-41,0895292/ Y=-19,9976296	X=-41,0822115/ Y=-19,9845125	316762	77618414	2	-
128	Córrego do Rocha (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o ribeirão Lagoa)	X=-41,0061262/ Y=-19,9829204	X=-41,0317772/ Y=-20,0049164	2793072, 966311, 3170335 e 2845618	7761844	2	ETE_UA7I-15
129	Córrego sem nome (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego do Rocha)	X=-41,027092/ Y=-19,9856743	X=-41,0283296/ Y=-19,9979289	3206791 e 3206790	77618442	2	-
130	Ribeirão Lagoa (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego Graminha)	X=-41,0224168/ Y=-20,0743582	X=-41,0342375/ Y=-20,046112	1712319, 1493541, 2027577, 2027556, 1862856, 1078365, 1776927, 987030, 1278901, 2149622, 736406 e 2665539	7761846	2	-
131	Ribeirão Lagoa (da confluência com o córrego Graminha até a confluência com o córrego sem nome)	X=-41,0342375/ Y=-20,046112	X=-41,034868/ Y=-20,029826	1718815, 2356089, 1232448, 3223466 e 2192777	7761846	1	-
132	Ribeirão Lagoa (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego Serra Pelada)	X=-41,034868/ Y=-20,029826	X=-41,0334917/ Y=-20,0125141	2242359, 7337, 2766353, 3054033, 1047240, 2635153 e 1491923	7761846	2	-
133	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o ribeirão Lagoa)	X=-41,0425321/ Y=-20,0139528	X=-41,0350485/ Y=-20,018837	1491924	776184612	2	-
134	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o ribeirão Lagoa)	X=-41,0297722/ Y=-20,0289416	X=-41,0350137/ Y=-20,0289013	1128671	776184618	2	-
135	Córrego Paraíso (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o ribeirão Lagoa)	X=-41,0502244/ Y=-20,0210049	X=-41,0349624/ Y=-20,0290744	2356476, 1492151, 2664976, 6636 e 2588383	77618462	2	-
136	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Paraíso)	X=-41,0506881/ Y=-20,0163054	X=-41,0502244/ Y=-20,0210049	2356489	776184628	2	-
137	Córrego Graminha (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o ribeirão Lagoa)	X=-41,0369032/ Y=-20,0507049	X=-41,0342375/ Y=-20,046112	1077762 e 2356627	77618466	1	-

Procedimento II - Enquadramento ampliado, sem metas progressivas e sem programa de efetivação (aplicação de equação de mistura de efluentes de ETEs e verificação dos usos pretensos mais restritivos da água, não incluídos nos Procedimentos I e II)							
N° do Trecho	Trecho de Enquadramento	Coordenada Inicial	Coordenada Final	cotrecho(s)	cocursodag	Classe de Enquadramento	Código do Trecho - PEE
138	Córrego sem nome (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego Graminha)	X=-41,0395406/ Y=-20,0502397	X=-41,0369032/ Y=-20,0507049	1310528	776184664	1	-
139	Ribeirão Lagoa (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-41,0172134/ Y=-20,0804821	X=-41,0224168/ Y=-20,0743582	1541278 e 1185219	776184698	2	-
140	Ribeirão Lagoa (da cabeceira do ribeirão Lagoa até a confluência com o córrego sem nome)	X=-41,01675/ Y=-20,0829704	X=-41,0172134/ Y=-20,0804821	1372697	7761846984	2	-
141	Córrego Alto Lagoa (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego Serra Pelada)	X=-40,9992607/ Y=-20,0268483	X=-41,0143477/ Y=-20,0206644	2185967, 1062629, 3241893 e 2185965	7761848	2	-
142	Córrego Serra Pelada (da confluência com o córrego Alto Lagoa até a confluência com o córrego São Sebastião)	X=-41,0143477/ Y=-20,0206644	X=-41,0222051/ Y=-20,0117645	2335427, 2462782 e 2185962	7761848	2	-
143	Córrego São Sebastião (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego das Flores)	X=-40,9955506/ Y=-19,992824	X=-41,0124915/ Y=-20,0078997	2491078, 1436301, 1420213, 2512778 e 2512856	77618492	2	-
144	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego São Sebastião)	X=-41,0141226/ Y=-20,0009534	X=-41,0103329/ Y=-20,0028697	1731515	776184922	2	-
145	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego São Sebastião)	X=-40,9929431/ Y=-19,9814344	X=-40,9955506/ Y=-19,992824	2512876	776184928	2	-
146	Córrego Serra Pelada (da cabeceira do córrego Serra Pelada até a confluência com o córrego Alto Serra Pelada)	X=-40,9633963/ Y=-19,9782042	X=-40,9998039/ Y=-20,0015165	3266776, 2303767, 2196262, 3266772, 1283082 e 3266769	77618494	2	-
147	Córrego Boa Vista (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego Alto Serra Pelada)	X=-40,9819145/ Y=-20,0017668	X=-40,9985818/ Y=-20,0079746	1964807, 1938720, 1938714 e 1938712	77618496	2	-
148	Córrego sem nome (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-41,2925157/ Y=-20,1529368	X=-41,2339086/ Y=-20,0297605	2223288, 1922661, 1659653, 1707720, 833894, 2197254, 843680, 1624079, 2211495, 1073568, 3214077, 2497793, 3116169, 509618, 2847078, 2032051, 2831847, 826213, 2408963, 2135919, 1909869, 2708883, 2674410, 2133913, 1395387, 2535499, 797326, 1997441, 2248813, 2847053, 3135870, 803322, 1598032, 2254893, 893945, 1823620, 2659442, 695109, 485797, 2612830, 506190, 2040973, 3079682, 2037083, 3095990, 1315981, 1198398, 2598974, 683396, 1325410, 2197756, 2401350, 2795778, 1076930, 485845, 2777945, 3131951, 1961276, 2819776, 39635, 2548934, 1615137, 1582670, 17010 e 965319	776186	2	ETE_UA7I-5, ETE_UA7I-6, ETE_UA7I-7
149	Rio São Domingos (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o rio Guandu)	X=-41,2339086/ Y=-20,0297605	X=-41,1211037/ Y=-19,9672832	574894, 2481188, 2149066, 2455666, 1375047, 1040314, 1768867, 2577538, 2902323, 1680070, 919793, 2264574, 1050219, 2409204, 2353585, 852670, 1195491, 2714634, 2444419, 1582009, 2264888, 2874922, 2445963, 2114215, 772230, 2382182, 3131971, 933834, 1465574, 1385148, 2297317, 2299586, 2000266, 2800569, 1538902, 640910, 2264718, 2565987, 843713, 2554988, 2450336, 2733809, 3153353, 2494151, 1899546 e 2448904	776186	2	ETE_UA7I-8, ETE_UA7I-12, ETE_UA7I-13, ETE_UA7I-14
150	Córrego do Arrependido (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o rio São Domingos)	X=-41,1471657/ Y=-19,9209049	X=-41,142365/ Y=-19,949017	1654690, 1193397, 2844529, 261630, 1465321, 611684 e 2262624	7761862	2	-
151	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego do Arrependido)	X=-41,1285768/ Y=-19,9174913	X=-41,1471657/ Y=-19,9209049	255872	77618626	2	-
152	Córrego da Laje (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o rio São Domingos)	X=-41,1745107/ Y=-19,9627358	X=-41,1646061/ Y=-19,9582687	562460 e 562459	77618634	2	-

Procedimento II - Enquadramento ampliado, sem metas progressivas e sem programa de efetiva��o (aplica��o de equa��o de mistura de efluentes de ETEs e verifica��o dos usos pretensos mais restritivos da ��gua, n��o inclu��dos nos Procedimentos I e II)							
N�� do Trecho	Trecho de Enquadramento	Coordenada Inicial	Coordenada Final	cotrecho(s)	cocursodag	Classe de Enquadramento	C��digo do Trecho - PEE
153	C��rrego sem nome (da cabeceira do c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o c��rrego da Laje)	X=-41,1825415/ Y=-19,9544174	X=-41,1745107/ Y=-19,9627358	670637	776186344	2	-
154	C��rrego S��o Miguel (da conflu��ncia com o c��rrego Lajinha at�� a conflu��ncia com o rio S��o Domingos)	X=-41,1874432/ Y=-19,9254256	X=-41,1861816/ Y=-19,9276386	1558952	77618636	2	-
155	C��rrego Lajinha (da conflu��ncia com o c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o c��rrego S��o Miguel)	X=-41,1873153/ Y=-19,9207776	X=-41,1874432/ Y=-19,9254256	1055215	776186362	2	-
156	C��rrego sem nome (da conflu��ncia com o c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o c��rrego Lajinha)	X=-41,1809667/ Y=-19,9163298	X=-41,1873153/ Y=-19,9207776	775476	7761863622	2	-
157	C��rrego Guarani (da conflu��ncia com o c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o rio S��o Domingos)	X=-41,2076723/ Y=-20,0107568	X=-41,2038401/ Y=-19,9662495	2597114, 2713039, 3222678, 664560, 1981423, 664555, 2202590, 547771 e 2411762	77618638	2	-
158	C��rrego sem nome (da conflu��ncia com o c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o c��rrego Guarani)	X=-41,2053439/ Y=-20,0014839	X=-41,2076513/ Y=-19,9998429	664562	7761863872	2	-
159	C��rrego sem nome (da cabeceira do c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o c��rrego sem nome)	X=-41,2042396/ Y=-20,0042692	X=-41,2053439/ Y=-20,0014839	2119965	77618638722	2	-
160	C��rrego sem nome (da cabeceira do c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o c��rrego Guarani)	X=-41,2039605/ Y=-20,0056397	X=-41,2074182/ Y=-20,00494	664563	7761863874	2	-
161	C��rrego sem nome (da cabeceira do c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o c��rrego Guarani)	X=-41,2051227/ Y=-20,0071714	X=-41,2077564/ Y=-20,0061704	547924	7761863876	2	-
162	C��rrego sem nome (da conflu��ncia com o c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o c��rrego Guarani)	X=-41,2086116/ Y=-20,0149504	X=-41,2076723/ Y=-20,0107568	547937	776186388	2	-
163	C��rrego Santa Rosa (da conflu��ncia com o c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o rio S��o Domingos)	X=-41,2539253/ Y=-19,9514162	X=-41,2114184/ Y=-19,9701459	475943, 2567644, 2653168, 10453, 2534901, 2042667, 844634, 549010 e 1795439	7761864	2	-
164	C��rrego Quatro Quadras (da conflu��ncia com o c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o c��rrego Santa Rosa)	X=-41,219205/ Y=-19,9153876	X=-41,2172305/ Y=-19,953299	2385054, 2623163, 2149892, 1017377, 675008 e 1724091	77618642	2	-
165	C��rrego do Retiro (da conflu��ncia com o c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o c��rrego Quatro Quadras)	X=-41,231529/ Y=-19,9312111	X=-41,2129126/ Y=-19,9440764	475938 e 475933	776186422	2	-
166	C��rrego sem nome (da cabeceira do c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o c��rrego Quatro Quadras)	X=-41,2168848/ Y=-19,9040366	X=-41,219205/ Y=-19,9153876	475952	776186428	2	-
167	C��rrego sem nome (da cabeceira do c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o c��rrego Santa Rosa)	X=-41,2372604/ Y=-19,9387607	X=-41,2336481/ Y=-19,9543522	475911 e 475934	77618646	2	-
168	C��rrego sem nome (da cabeceira do c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o c��rrego Santa Rosa)	X=-41,2521983/ Y=-19,9376155	X=-41,2539253/ Y=-19,9514162	704658 e 475947	77618648	2	-
169	C��rrego sem nome (da cabeceira do c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o rio S��o Domingos)	X=-41,2159436/ Y=-19,9888847	X=-41,2177108/ Y=-19,9837348	1977315	776186532	2	-
170	C��rrego sem nome (da cabeceira do c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o rio S��o Domingos)	X=-41,2170656/ Y=-19,9946323	X=-41,2185368/ Y=-19,9839178	190802	77618654	2	-
171	C��rrego do Remendo (da conflu��ncia com o c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o rio S��o Domingos)	X=-41,2433273/ Y=-19,9873322	X=-41,2254478/ Y=-19,9829072	73525, 3296754, 73486 e 73485	77618656	2	-
172	C��rrego sem nome (da cabeceira do c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o c��rrego do Remendo)	X=-41,2475745/ Y=-19,9835385	X=-41,2433273/ Y=-19,9873322	73496	776186566	2	-

Procedimento II - Enquadramento ampliado, sem metas progressivas e sem programa de efetivação (aplicação de equação de mistura de efluentes de ETEs e verificação dos usos pretensos mais restritivos da água, não incluídos nos Procedimentos I e II)							
Nº do Trecho	Trecho de Enquadramento	Coordenada Inicial	Coordenada Final	cotrecho(s)	cocursodag	Classe de Enquadramento	Código do Trecho - PEE
173	Ribeirão do Oliveira (da confluência com o córrego Cambraia até a confluência com o rio São Domingos)	X=-41,2785599/ Y=-19,9733566	X=-41,2402464/ Y=-20,0107577	2815428, 1521007, 756797, 3138680, 801956, 2675528, 2795226, 2415448, 2814751, 1990376, 2410527, 2863060, 1405488 e 490217	7761866	2	ETE_UA7I-9, ETE_UA7I-10, ETE_UA7I-11
174	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o ribeirão do Oliveira)	X=-41,2549465/ Y=-19,9856005	X=-41,2540845/ Y=-19,9989654	1890004	776186618	2	-
175	Córrego do Oliveira (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o ribeirão do Oliveira)	X=-41,2868732/ Y=-19,9888962	X=-41,2762852/ Y=-19,9791225	1442777 e 1442775	77618664	2	-
176	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-41,2260926/ Y=-20,0378275	X=-41,2334516/ Y=-20,0331965	397394	776186756	2	-
177	Córrego sem nome (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-41,248401/ Y=-20,2005479	X=-41,2908963/ Y=-20,1543586	856834, 1770785, 1013112, 639713, 30844, 1687335, 2607004, 20540, 2136773, 1103766, 1306395, 2324967, 2284078, 857303, 813951, 559136, 2604228, 2709382, 516489, 6289, 815671, 1923794, 2868523 e 1027970	77618696	1	-
178	Córrego sem nome (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-41,2908963/ Y=-20,1543586	X=-41,2925157/ Y=-20,1529368	2334695	77618696	2	-
179	Córrego sem nome (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-41,2857383/ Y=-20,1515655	X=-41,2908963/ Y=-20,1543586	392869	7761869612	2	-
180	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-41,244597/ Y=-20,2027216	X=-41,248401/ Y=-20,2005479	2140514	77618696992	1	-
181	Córrego São Pedro (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o rio Guandu)	X=-41,1309199/ Y=-19,9689015	X=-41,1283414/ Y=-19,9662535	2090514	77618712	2	-
182	Córrego Lajinha (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o rio Guandu)	X=-41,1124394/ Y=-20,0084674	X=-41,1248168/ Y=-19,9910697	313276, 2239617, 2239547, 2408657, 3278038, 2560298 e 2239413	77618714	2	-
183	Córrego sem nome (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego Lajinha)	X=-41,103297/ Y=-19,9980725	X=-41,1183647/ Y=-19,9947074	2239416	776187142	2	-
184	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-41,100958/ Y=-20,0038446	X=-41,103297/ Y=-19,9980725	2533756	7761871422	2	-
185	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Lajinha)	X=-41,1080126/ Y=-20,0040366	X=-41,1130089/ Y=-20,0050357	2239596	7761871456	2	-
186	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego Lajinha)	X=-41,1038634/ Y=-20,0062456	X=-41,1124394/ Y=-20,0084674	2239721 e 2239597	776187148	2	-
187	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-41,1044632/ Y=-20,0104582	X=-41,1097119/ Y=-20,00808	2239655	7761871482	2	-
188	Córrego do Sabão (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o rio Guandu)	X=-41,1933947/ Y=-19,9991593	X=-41,134548/ Y=-19,9956945	2554068, 1043019, 13458, 2086340, 3082400, 3126017, 2016551, 1449597, 1931457, 1324948, 2090048, 2815931, 1603937, 856032, 2395740, 763771 e 2522050	77618716	2	-
189	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o rio Guandu)	X=-41,1433702/ Y=-20,0080061	X=-41,1384373/ Y=-20,0049958	1549605	776187176	2	-
190	Córrego Pouso Alto (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o rio Guandu)	X=-41,1983433/ Y=-20,0283978	X=-41,1442086/ Y=-20,0116999	2538476, 1560876, 482732, 860819, 600237, 600232, 1968793, 797136, 975505, 1023928, 823592, 1668357, 3059791, 600219, 1854068, 2775832 e 2559583	77618718	2	-
191	Córrego Santa Efigênia (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego Pouso Alto)	X=-41,1700778/ Y=-20,0108573	X=-41,1450544/ Y=-20,0123942	600231, 600229, 600227, 1987645, 600222, 600209, 600207, 2966427, 600218 e 81365	776187182	2	-
192	Córrego sem nome (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego Santa Efigênia)	X=-41,1710258/ Y=-20,0098938	X=-41,1700778/ Y=-20,0108573	591693	7761871826	2	-
193	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-41,1729492/ Y=-20,0070369	X=-41,1710258/ Y=-20,0098938	599939	77618718262	2	-

Procedimento II - Enquadramento ampliado, sem metas progressivas e sem programa de efetivação (aplicação de equação de mistura de efluentes de ETEs e verificação dos usos pretensos mais restritivos da água, não incluídos nos Procedimentos I e II)							
N° do Trecho	Trecho de Enquadramento	Coordenada Inicial	Coordenada Final	cotrecho(s)	cocursodag	Classe de Enquadramento	Código do Trecho - PEE
194	Córrego sem nome (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-41,1458545/ Y=-20,0209558	X=-41,1436086/ Y=-20,0166413	615949	776187192	2	-
195	Rio Guandu (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o Rio Guandu)	X=-41,1436086/ Y=-20,0166413	X=-41,1434186/ Y=-20,0161593	615948	776187192	2	-
196	Córrego sem nome (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o rio Guandu)	X=-41,1292836/ Y=-20,0209743	X=-41,1308524/ Y=-20,0231502	3105901	7761871954	2	-
197	Ribeirão Empossado (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o rio Guandu)	X=-41,0707842/ Y=-20,0438994	X=-41,1321895/ Y=-20,0340041	9587, 2859660, 863817, 2452875, 2812777, 2860159, 2533733, 2810626, 1768426, 1746518, 2674776, 2576436 e 1786288	7761872	2	-
198	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o ribeirão Empossado)	X=-41,0582122/ Y=-20,0321858	X=-41,0707842/ Y=-20,0438994	2795671, 873562, 2973272, 3210419 e 1888903	77618728	2	-
199	Ribeirão do Firme (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o rio Guandu)	X=-41,1846856/ Y=-20,0759668	X=-41,142573/ Y=-20,0432364	1178637, 2381797, 2565773, 14500, 2392488, 1751655, 3069345, 1568653, 2567849, 1232603, 2392485, 1598250, 2197053, 861276, 825196, 2254566, 964691, 678476, 2291967, 1695724, 2242075, 1679943, 852209, 1031422, 1026330, 1188229, 985376 e 1804539	7761874	2	-
200	Córrego sem nome (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o ribeirão do Firme)	X=-41,1662563/ Y=-20,047788	X=-41,1552461/ Y=-20,0448509	1979673, 2018524, 2881475, 1979585 e 1975542	776187434	2	-
201	Ribeirão Caipora (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-41,1991142/ Y=-20,0468297	X=-41,1762285/ Y=-20,041383	2856157, 1216620, 1236822, 1712092, 2775186, 671824, 518258, 1325531, 2570270, 27715, 1351137, 721850, 1682973 e 618665	77618744	2	-
202	Ribeirão Caipora (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o ribeirão do Firme)	X=-41,1762285/ Y=-20,041383	X=-41,1717335/ Y=-20,0409388	1225169 e 3284132	77618744	1	-
203	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o ribeirão Caipora)	X=-41,1801427/ Y=-20,046473	X=-41,1762285/ Y=-20,041383	3200423	7761874432	1	-
204	Córrego sem nome (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o ribeirão Caipora)	X=-41,202348/ Y=-20,0388506	X=-41,1991142/ Y=-20,0468297	1774014, 3000266, 1846358 e 3200441	776187444	2	-
205	Córrego Bonfim (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o ribeirão do Firme)	X=-41,1951318/ Y=-20,0589082	X=-41,1874238/ Y=-20,0570468	1055452 e 985956	77618746	2	-
206	Córrego sem nome (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego Bonfim)	X=-41,1947673/ Y=-20,0648846	X=-41,1951318/ Y=-20,0589082	1185806 e 386866	7761874612	2	-
207	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-41,1935604/ Y=-20,0691725	X=-41,1947673/ Y=-20,0648846	1185809	77618746124	2	-
208	Córrego sem nome (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o ribeirão do Firme)	X=-41,1846009/ Y=-20,0762035	X=-41,1846856/ Y=-20,0759668	2445	77618748	2	-
209	Córrego sem nome (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-41,174816/ Y=-20,072036	X=-41,1846009/ Y=-20,0762035	386808 e 386806	776187482	2	-
210	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-41,1729808/ Y=-20,0694114	X=-41,174816/ Y=-20,072036	386810	7761874824	2	-
211	Córrego sem nome (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o rio Guandu)	X=-41,1674468/ Y=-20,0951032	X=-41,1409434/ Y=-20,0703823	1050997, 1190854, 1062155, 2635944, 863165, 1773302, 2726501, 2282230, 3035597, 2094920, 1234131, 2217958, 1741073, 1770636, 2653842, 2414130, 1050872 e 863118	7761876	2	-
212	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-41,147933/ Y=-20,0714688	X=-41,1422293/ Y=-20,0735242	863023	776187612	2	-
213	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-41,1576104/ Y=-20,0979134	X=-41,1581763/ Y=-20,1006268	863164	7761876912	2	-
214	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-41,1774254/ Y=-20,096448	X=-41,1672975/ Y=-20,0979374	1051007 e 1050996	776187694	2	-
215	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-41,1737765/ Y=-20,0948113	X=-41,1718549/ Y=-20,0975833	1050123	7761876942	2	-

Procedimento II - Enquadramento ampliado, sem metas progressivas e sem programa de efetiva��o (aplica��o de equa��o de mistura de efluentes de ETEs e verifica��o dos usos pretensos mais restritivos da ��gua, n��o inclu��dos nos Procedimentos I e II)							
N�� do Trecho	Trecho de Enquadramento	Coordenada Inicial	Coordenada Final	cotrecho(s)	cocursodag	Classe de Enquadramento	C��digo do Trecho - PEE
216	C��rrego sem nome (da cabeceira do c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o c��rrego sem nome)	X=-41,1717527/ Y=-20,0910736	X=-41,1674468/ Y=-20,0951032	863176	776187696	2	-
217	C��rrego sem nome (da cabeceira do c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o rio Guandu)	X=-41,1338633/ Y=-20,068741	X=-41,1368479/ Y=-20,070244	2696356	77618772	2	-
218	Ribeir��o Arrendido (da conflu��ncia com o c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o rio Guandu)	X=-41,0601124/ Y=-20,0805445	X=-41,1274128/ Y=-20,0696525	425691, 2814098, 2601770, 2377989, 1055238, 2772581, 2779516, 1800241, 2633061, 13742, 309442, 425515, 3073866, 1945078, 615814, 425612, 602837, 1349126, 501186 e 2665956	7761878	2	-
219	C��rrego sem nome (da conflu��ncia com o c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o ribeir��o Arrendido)	X=-41,0962196/ Y=-20,0605309	X=-41,0924879/ Y=-20,0668678	425683, 425679 e 1906034	776187816	2	-
220	C��rrego sem nome (da cabeceira do c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o c��rrego sem nome)	X=-41,0982268/ Y=-20,0558466	X=-41,0962196/ Y=-20,0605309	2633278 e 425663	7761878166	2	-
221	C��rrego sem nome (da conflu��ncia com o c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o ribeir��o Arrendido)	X=-41,0821351/ Y=-20,0614162	X=-41,0847003/ Y=-20,0673511	425680	776187818	2	-
222	C��rrego Tr��s Pont��es (da conflu��ncia com o c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o ribeir��o Arrendido)	X=-41,0493264/ Y=-20,061285	X=-41,0681639/ Y=-20,0711781	425706, 1574163, 425700, 425692, 425668 e 2456437	77618782	2	-
223	C��rrego sem nome (da conflu��ncia com o c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o c��rrego Tr��s Pont��es)	X=-41,0609186/ Y=-20,0617933	X=-41,0636715/ Y=-20,0673422	2997801	776187822	2	-
224	C��rrego sem nome (da cabeceira do c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o c��rrego Tr��s Pont��es)	X=-41,0564725/ Y=-20,0602365	X=-41,0552228/ Y=-20,0654924	425693	7761878232	2	-
225	C��rrego sem nome (da cabeceira do c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o c��rrego Tr��s Pont��es)	X=-41,0443192/ Y=-20,0676684	X=-41,0525327/ Y=-20,0649673	425704	7761878252	2	-
226	C��rrego sem nome (da conflu��ncia com o c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o ribeir��o Arrendido)	X=-41,0546211/ Y=-20,0750483	X=-41,0615316/ Y=-20,0778048	615457 e 425690	77618784	2	-
227	C��rrego sem nome (da cabeceira do c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o c��rrego sem nome)	X=-41,0465954/ Y=-20,0771611	X=-41,0546211/ Y=-20,0750483	425701	776187844	2	-
228	C��rrego sem nome (da cabeceira do c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o ribeir��o Arrendido)	X=-41,0634049/ Y=-20,0895979	X=-41,0601124/ Y=-20,0805445	425699	776187852	2	-
229	C��rrego Boa Sorte (da conflu��ncia com o c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o rio Boa Sorte)	X=-41,0232908/ Y=-20,2102852	X=-41,0545913/ Y=-20,1879282	781575, 3046954, 2793080, 2770277, 2755234, 1165192, 877200, 728327, 2493863, 2730414, 667392, 1621168, 2194425, 1137834, 962374, 2257362, 2768468 e 1742988	776188	2	ETE_UA7I-1, ETE_UA7I-2
230	Rio Boa Sorte (da conflu��ncia com o c��rrego Boa Sorte at�� a conflu��ncia com o rio Guandu)	X=-41,0545913/ Y=-20,1879282	X=-41,0984416/ Y=-20,1714553	879227, 808783, 1592264, 3158659, 2782232, 2779551, 646090, 2088537, 667375, 1677326, 560331, 3481, 511450 e 724276	776188	2	ETE_UA7I-3
231	Rio Guandu (da conflu��ncia com o rio Boa Sorte at�� a conflu��ncia com o rio do Peixe)	X=-41,0984416/ Y=-20,1714553	X=-41,1212502/ Y=-20,0876938	2254592, 532131, 3076080, 2210172, 1449054, 2522573, 1652307, 2327028, 758134, 3105247, 2666275, 1076101, 3067376, 1469517, 2467321, 2819335, 2748127, 660513, 2448498, 2159807, 1547117, 2297883, 1193754, 7676, 1646161, 1017271, 1230179, 917011, 1588027, 2724526, 744230, 2574956 e 1373761	776188	2	ETE_UA7I-4
232	C��rrego sem nome (da conflu��ncia com o c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o rio Guandu)	X=-41,1017764/ Y=-20,0910267	X=-41,1057047/ Y=-20,0917629	1565973	77618818	2	-
233	C��rrego sem nome (da cabeceira do c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o c��rrego sem nome)	X=-41,0996641/ Y=-20,080814	X=-41,1017764/ Y=-20,0910267	337381	776188182	2	-
234	C��rrego sem nome (da conflu��ncia com o c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o rio Guandu)	X=-41,1009631/ Y=-20,1010077	X=-41,1063642/ Y=-20,0958655	2762257 e 2012139	7761882	2	-
235	C��rrego sem nome (da cabeceira do c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o c��rrego sem nome)	X=-41,1019601/ Y=-20,110586	X=-41,1009631/ Y=-20,1010077	3053461	776188232	2	-

Procedimento II - Enquadramento ampliado, sem metas progressivas e sem programa de efetivação (aplicação de equação de mistura de efluentes de ETEs e verificação dos usos pretensos mais restritivos da água, não incluídos nos Procedimentos I e II)							
Nº do Trecho	Trecho de Enquadramento	Coordenada Inicial	Coordenada Final	cotrecho(s)	cocursodag	Classe de Enquadramento	Código do Trecho - PEE
236	Córrego sem nome (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o rio Guandu)	X=-41,0516838/ Y=-20,1682385	X=-41,115987/ Y=-20,1181314	1001320, 1213757, 2409752, 2806808, 49077, 739591, 962775, 1512530, 1583204, 486370, 745858, 2030461, 1339986, 2443287, 1083670, 2461033, 2077042, 2434473, 2101016, 2701841, 1725935, 1154016, 754681, 935286, 2722540, 2372429, 2454839, 10514 e 2594197	7761884	2	-
237	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-41,101433/ Y=-20,1157207	X=-41,1042393/ Y=-20,1203577	3262166	776188416	2	-
238	Córrego sem nome (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-41,0951413/ Y=-20,1191736	X=-41,1009812/ Y=-20,1195466	1762082, 2122281 e 1467198	77618842	2	-
239	Córrego sem nome (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-41,0220907/ Y=-20,1131809	X=-41,0854868/ Y=-20,1295475	508425, 2017880, 250822, 1829532, 2876743, 619207, 2608919, 2431479, 838966, 1613951, 2147554 e 279691	77618844	2	-
240	Córrego sem nome (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-41,0608115/ Y=-20,1137732	X=-41,0626334/ Y=-20,121086	279805 e 279761	776188444	2	-
241	Córrego sem nome (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-41,0321749/ Y=-20,1202818	X=-41,0484617/ Y=-20,1189562	280001, 279933, 2880821 e 279794	776188448	2	-
242	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-41,0178952/ Y=-20,1121677	X=-41,0220907/ Y=-20,1131809	2216051	7761884498	2	-
243	Córrego sem nome (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-41,0420663/ Y=-20,1504815	X=-41,0868329/ Y=-20,135098	856123, 272431, 1247855, 275209, 2179942, 275202, 2825438, 2723625, 1400424, 1676614 e 1467732	77618846	2	-
244	Córrego sem nome (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-41,0456983/ Y=-20,1545517	X=-41,0462176/ Y=-20,1488193	275061	7761884652	2	-
245	Córrego sem nome (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-41,0891992/ Y=-20,1461319	X=-41,089259/ Y=-20,1412913	2757494	776188472	2	-
246	Córrego sem nome (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-41,0686173/ Y=-20,1545201	X=-41,0702664/ Y=-20,1560605	2128826	776188478	2	-
247	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-41,0460509/ Y=-20,1736755	X=-41,0516838/ Y=-20,1682385	2382680	776188498	2	-
248	Córrego sem nome (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o rio Guandu)	X=-41,1201008/ Y=-20,1238102	X=-41,1162389/ Y=-20,1222688	1917757	776188512	2	-
249	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o rio Guandu)	X=-41,1092481/ Y=-20,130097	X=-41,1105688/ Y=-20,1332406	597128	776188532	2	-
250	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o rio Guandu)	X=-41,0910204/ Y=-20,1677339	X=-41,0994328/ Y=-20,168001	405947	776188592	2	-
251	Rio Guandu (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o rio Boa Sorte)	X=-41,0835632/ Y=-20,2456197	X=-41,0984416/ Y=-20,1714553	583559, 1799632, 828044, 1975630, 2611291, 3269494, 598933, 785763, 826716, 3220605, 2765370, 2611244, 37458, 1938210, 2611229, 785689, 2267193, 2645284, 1046832, 1717932, 118831, 1032664, 1475688, 1004377, 2611214, 612121, 3268913, 608324, 1042050 e 2645345	7761886	2	ETE_UA7I-4
252	Córrego sem nome (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o rio Guandu)	X=-41,1123323/ Y=-20,1831871	X=-41,106558/ Y=-20,1835264	2611209	776188614	2	-
253	Córrego sem nome (da cabeceira do córrego sem nome até a confluência com o córrego sem nome)	X=-41,1128799/ Y=-20,1792471	X=-41,1123323/ Y=-20,1831871	2611221	7761886142	2	-
254	Córrego sem nome (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o rio Guandu)	X=-41,1077606/ Y=-20,2265836	X=-41,1044852/ Y=-20,2126451	2611240, 1709592 e 2611231	77618862	2	-
255	Córrego sem nome (da confluência com o córrego sem nome até a confluência com o rio Guandu)	X=-41,0800415/ Y=-20,2372061	X=-41,085607/ Y=-20,2343266	1061083	776188676	2	-

Procedimento II - Enquadramento ampliado, sem metas progressivas e sem programa de efetiva��o (aplica��o de equa��o de mistura de efluentes de ETEs e verifica��o dos usos pretensos mais restritivos da ��gua, n��o inclu��dos nos Procedimentos I e II)							
N�� do Trecho	Trecho de Enquadramento	Coordenada Inicial	Coordenada Final	cotrecho(s)	cocursodag	Classe de Enquadramento	C��digo do Trecho - PEE
256	C��rrego sem nome (da cabeceira do c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o rio Guandu)	X=-41,0678706/ Y=-20,2356687	X=-41,0835632/ Y=-20,2456197	3270040, 967603, 790423, 1301687 e 3269614	77618868	2	-
257	C��rrego sem nome (da cabeceira do c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o rio Boa Sorte)	X=-41,0852104/ Y=-20,1663976	X=-41,0938515/ Y=-20,1740543	2936331	77618872	2	-
258	C��rrego sem nome (da cabeceira do c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o rio Boa Sorte)	X=-41,0832448/ Y=-20,1730196	X=-41,0890768/ Y=-20,179617	2450978 e 1770965	77618874	2	-
259	C��rrego sem nome (da cabeceira do c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o rio Boa Sorte)	X=-41,0700338/ Y=-20,1844907	X=-41,0744172/ Y=-20,1863783	1277494	776188792	2	-
260	C��rrego do Cedro (da conflu��ncia com o c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o rio Boa Sorte)	X=-41,062526/ Y=-20,19164	X=-41,0638435/ Y=-20,1893991	3116263 e 103117	7761888	2	-
261	C��rrego sem nome (da cabeceira do c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o c��rrego do Cedro)	X=-41,0538764/ Y=-20,199275	X=-41,062526/ Y=-20,19164	3208804	77618882	2	-
262	C��rrego sem nome (da conflu��ncia com o c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o rio Boa Sorte)	X=-41,0567494/ Y=-20,1839013	X=-41,0570755/ Y=-20,1869548	2009222 e 2009388	776188912	2	-
263	C��rrego Bom Destino (da conflu��ncia com o c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o c��rrego Boa Sorte)	X=-41,0333077/ Y=-20,1865444	X=-41,0540175/ Y=-20,1880144	3297256, 319069, 319057, 168762 e 318952	77618894	2	-
264	C��rrego sem nome (da conflu��ncia com o c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o c��rrego Bom Destino)	X=-41,0297748/ Y=-20,1913498	X=-41,0333077/ Y=-20,1865444	319067	776188944	2	-
265	C��rrego sem nome (da conflu��ncia com o c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o c��rrego Boa Sorte)	X=-41,0407806/ Y=-20,1932506	X=-41,0488887/ Y=-20,1977906	2314952	776188952	2	-
266	C��rrego sem nome (da cabeceira do c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o c��rrego sem nome)	X=-41,0380449/ Y=-20,1910794	X=-41,0407806/ Y=-20,1932506	2314953	7761889522	2	-
267	C��rrego sem nome (da conflu��ncia com o c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o c��rrego Boa Sorte)	X=-41,0296802/ Y=-20,223006	X=-41,0336706/ Y=-20,2166229	1989391	776188972	2	-
268	C��rrego sem nome (da conflu��ncia com o c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o c��rrego Boa Sorte)	X=-41,0173748/ Y=-20,1988321	X=-41,0232908/ Y=-20,2102852	3223147 e 3223146	77618898	2	-
269	Rio da Cobra (da conflu��ncia com o c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o rio do Peixe)	X=-41,147669/ Y=-20,2454451	X=-41,147468/ Y=-20,1456748	984855, 1550759, 2251441, 2741716, 3094422, 834355, 1005461, 1697597, 1001781, 1613941, 1598210, 2235857, 2728455, 2352028, 2494677, 1016963, 1214143, 2674646, 606516, 606518, 2788525, 2732220, 2554165, 3095985, 2693585, 1172980, 2295085, 982989, 2258909, 2432600, 863758, 637625, 1993673, 2515904, 2760323, 1956112, 2218224, 2385620 e 2067056	7761894	2	-
270	C��rrego sem nome (da conflu��ncia com o c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o rio da Cobra)	X=-41,1431655/ Y=-20,1911963	X=-41,1400632/ Y=-20,1910625	1482355 e 3235098	7761894194	2	-
271	C��rrego sem nome (da conflu��ncia com o c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o rio da Cobra)	X=-41,1214288/ Y=-20,2147356	X=-41,1268949/ Y=-20,2156977	288251	7761894372	2	-
272	C��rrego sem nome (da conflu��ncia com o c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o rio do Peixe)	X=-41,1592482/ Y=-20,2005232	X=-41,1676921/ Y=-20,1771145	1651438, 2591555, 91922, 2343641, 817212, 1818712, 2557084, 1188573 e 741489	77618956	2	-
273	C��rrego sem nome (da conflu��ncia com o c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o rio do Peixe)	X=-41,19698/ Y=-20,1808627	X=-41,1909219/ Y=-20,1859074	2203241, 2836283, 1217874 e 2297050	7761896	2	-
274	C��rrego sem nome (da conflu��ncia com o c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o c��rrego sem nome)	X=-41,2065586/ Y=-20,1809638	X=-41,19698/ Y=-20,1808627	2978389 e 2006994	77618964	2	-
275	C��rrego sem nome (da conflu��ncia com o c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o rio do Peixe)	X=-41,206303/ Y=-20,2086891	X=-41,1999329/ Y=-20,2159703	2263429, 2749045, 1465272 e 2397103	7761898	2	-
276	C��rrego sem nome (da conflu��ncia com o c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o c��rrego sem nome)	X=-41,2121331/ Y=-20,2265626	X=-41,2024983/ Y=-20,2147036	2237979	77618982	2	-

Procedimento II - Enquadramento ampliado, sem metas progressivas e sem programa de efetiva��o (aplica��o de equa��o de mistura de efluentes de ETEs e verifica��o dos usos pretensos mais restritivos da ��gua, n��o inclu��dos nos Procedimentos I e II)							
N�� do Trecho	Trecho de Enquadramento	Coordenada Inicial	Coordenada Final	cotrecho(s)	cocursodag	Classe de Enquadramento	C��digo do Trecho - PEE
277	C��rrego sem nome (da conflu��ncia com o c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o c��rrego sem nome)	X=-41,2053897/ Y=-20,2070496	X=-41,206303/ Y=-20,2086891	3244403 e 1870714	77618986	2	-
278	C��rrego sem nome (da conflu��ncia com o c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o c��rrego sem nome)	X=-41,2042976/ Y=-20,2042216	X=-41,2053897/ Y=-20,2070496	894451 e 2660350	776189862	2	-
279	C��rrego do Macuco (da conflu��ncia com o c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o rio do Peixe)	X=-41,1956875/ Y=-20,2527415	X=-41,2005703/ Y=-20,2487491	2424098 e 2424094	77618992	1	-
280	C��rrego sem nome (da cabeceira do c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o c��rrego do Macuco)	X=-41,2003817/ Y=-20,2558094	X=-41,1956875/ Y=-20,2527415	1908160 e 3228089	776189924	1	-
281	C��rrego Rancho d'Anta (da conflu��ncia com o c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o rio do Peixe)	X=-41,2456831/ Y=-20,2555604	X=-41,2397084/ Y=-20,2523404	1806273	77618996	2	-
282	C��rrego sem nome (da cabeceira do c��rrego sem nome at�� a conflu��ncia com o c��rrego Rancho d'Anta)	X=-41,2527678/ Y=-20,2480378	X=-41,2456831/ Y=-20,2555604	2935366	776189962	2	-

Anexo 2 - Procedimentos, critérios e base hidrográfica adotados para o enquadramento dos corpos de água superficiais de domínio estadual da Bacia Hidrográfica do Rio Guandu

1) Os procedimentos adotados para o enquadramento de corpos de água superficiais de domínio estadual da Bacia Hidrográfica do Rio Guandu, são divididos em dois grupos:

I – Enquadramento com definição de metas progressivas e programa de efetivação do enquadramento (aplicação de modelagem matemática com a utilização dos modelos SWMM e HEC-RAS e aplicação do modelo QUAL-UFMG);

II – Enquadramento ampliado, sem metas progressivas e sem programa de efetivação (aplicação de equação de mistura de efluentes de ETEs e verificação dos usos pretensos mais restritivos da água, não incluídos no procedimento I)

2) Os parâmetros de referências adotados para o monitoramento das metas de enquadramento para os cursos d'água de domínio estadual da Bacia Hidrográfica do Rio Guandu, todos eles com limites máximos admissíveis em cada classe de qualidade prevista na Resolução do CONAMA n° 357/2005, foram os seguintes:

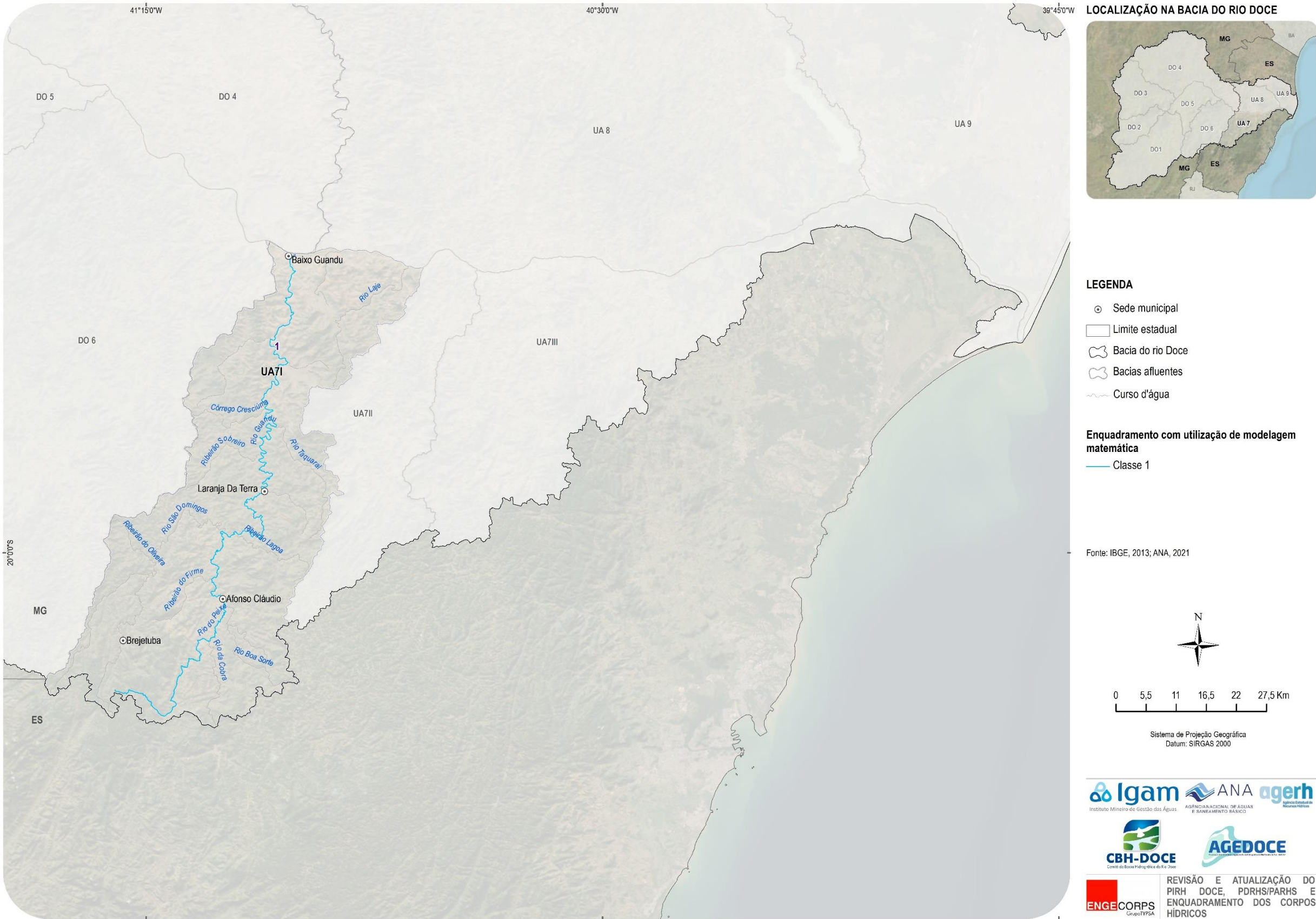
- Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO);
- Oxigênio Dissolvido (OD);
- Fósforo Total (P);
- Coliformes termotolerantes ou *Escherichia coli*.

3) A vazão de referência adotada para o enquadramento dos cursos d'água de domínio estadual da Bacia Hidrográfica do Rio Guandu é a $Q_{90\%}$, vazão com 90% de permanência na curva de permanência de vazões.

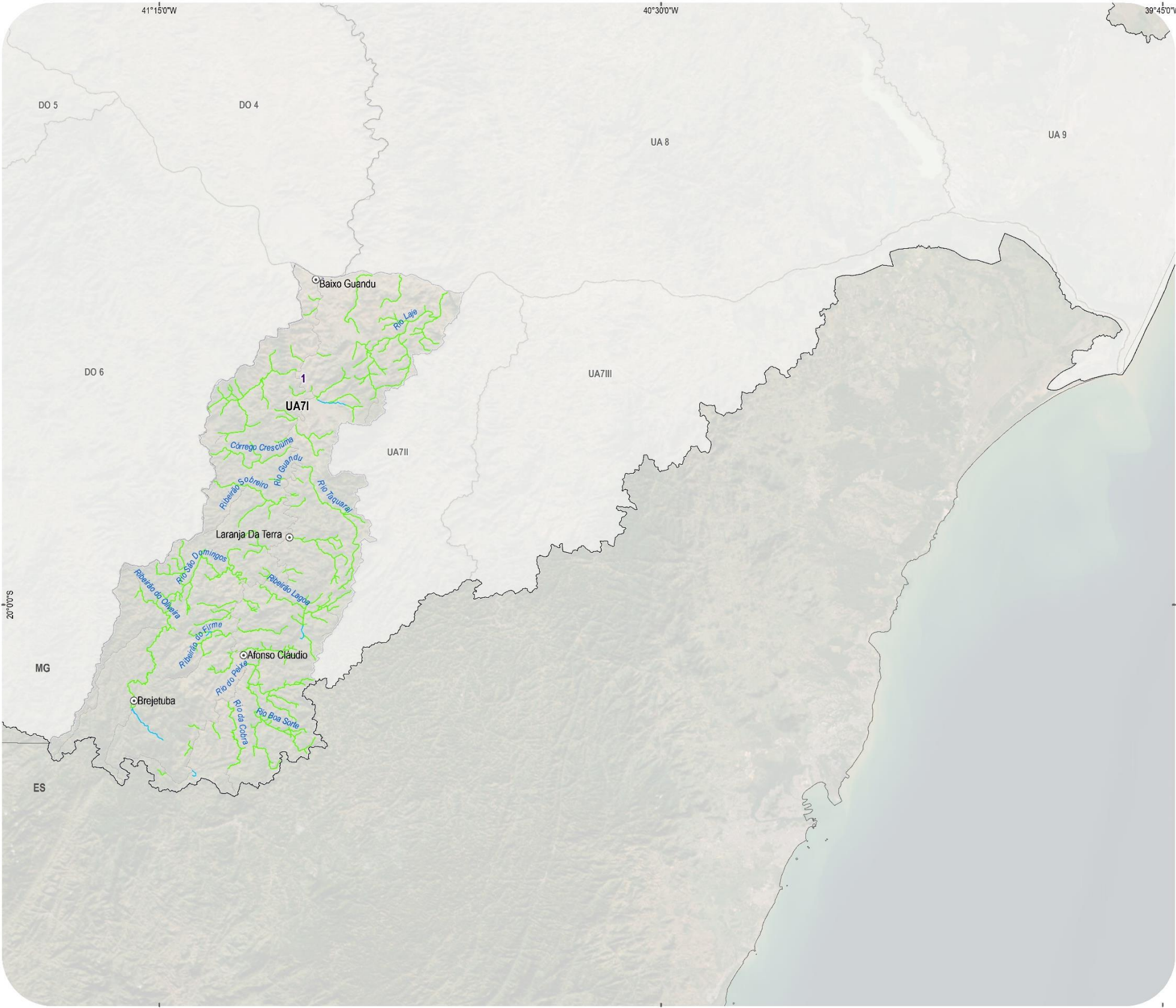
4) As coordenadas iniciais e finais apresentadas no Anexo 1 do Art. 1° são referentes ao *datum* SIRGAS2000 e a base hidrográfica de ottobacias tem como referência a da Base Hidrográfica Ottocodificada Multiescalas 2017 (BHO 2017), disponível no SNIRH:

(<https://metadados.snirh.gov.br/geonetwork/srv/por/catalog.search#/metadata/0c698205-6b59-48dc-8b5e-a58a5dfcc989> – Acesso em março de 2023).

Anexo 3 - Mapas das classes de enquadramento para os trechos de rio de dom  nio estadual por tipo de procedimento e s  ntese de todos os procedimentos adotados



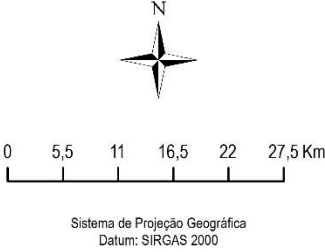
Procedimento 1 - Enquadramento com Defini  o de Metas Progressivas e Programa de Efetiva  o do Enquadramento



- LEGENDA
- Sede municipal
 - Limite estadual
 - Bacia do rio Doce
 - Bacias afluentes
 - Curso d'  gua

- Enquadramento Ampliado
- Classe 1
 - Classe 2

Fonte: IBGE, 2013; ANA, 2021



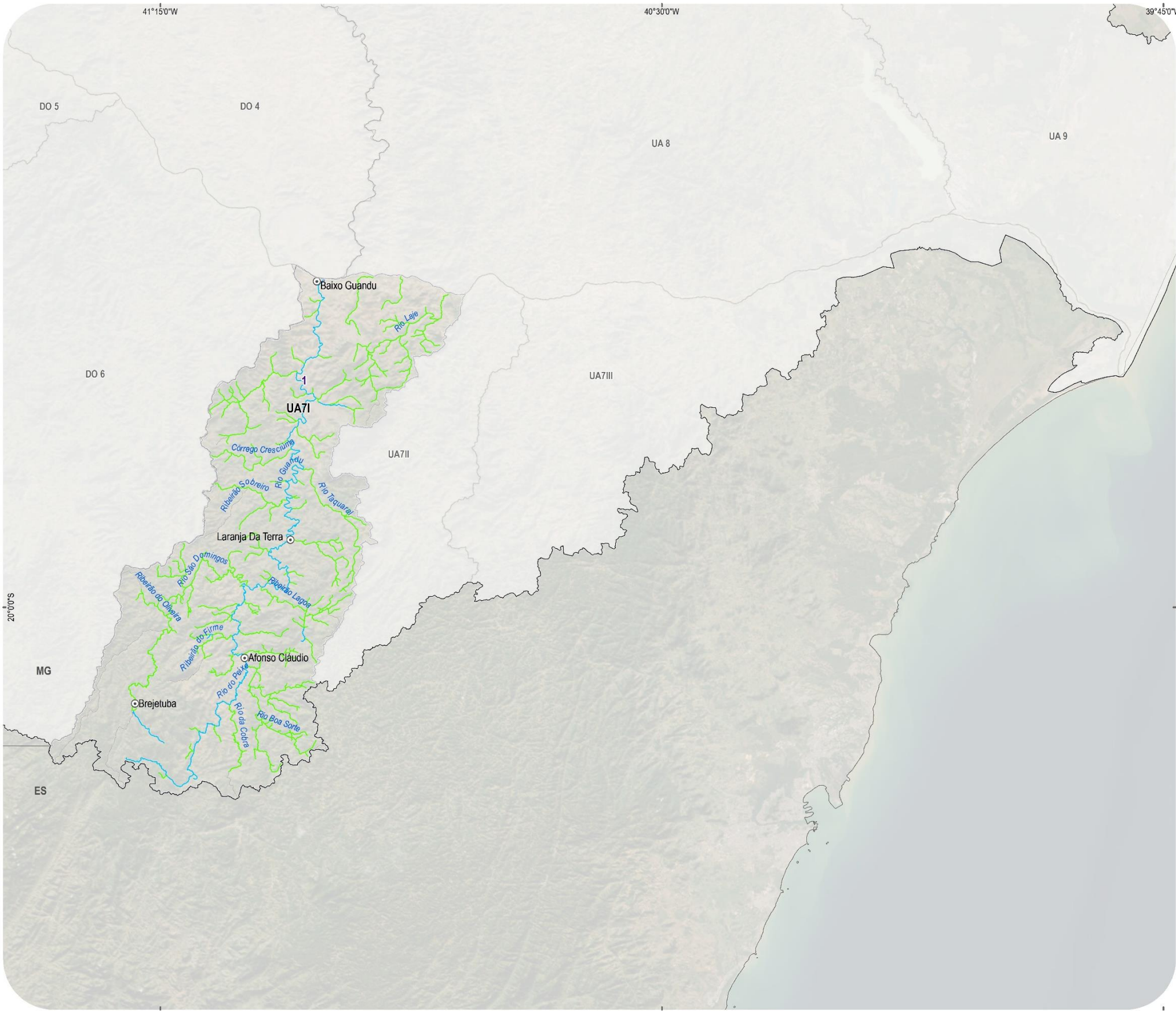
Logos of Igam (Instituto Mineiro de Ger  ncia das   guas), ANA (Ag  ncia Nacional de   guas e Saneamento B  sico), and Agerh (Ag  ncia Estadual de   guas e Saneamento B  sico).

Logos of CBH-DOCE (Comit   de Bacia Hidrogr  fica do Rio Doce) and AGEDOCE (Ag  ncia de Ger  ncia de   guas do Estado do Esp  rito Santo).

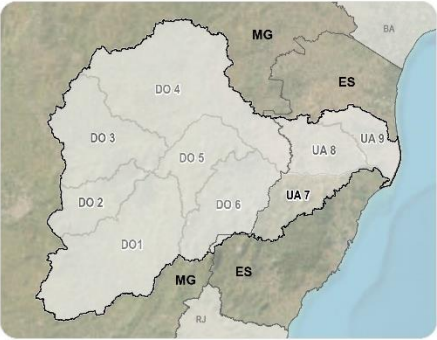
Logo of ENGE CORPS (Grupo TFS).

REVIS  O E ATUALIZA  O DO
PIRH DOCE, PDRHS/PARHS E
ENQUADRAMENTO DOS CORPOS
H  DRICOS

Procedimento 2 - Enquadramento Ampliado



LOCALIZA  O NA BACIA DO RIO DOCE



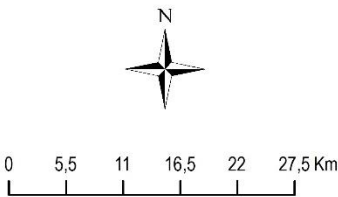
LEGENDA

-    Sede municipal
-    Limite estadual
-    Bacia do rio Doce
-    Bacias afluentes
-    Curso d'  gua

S  ntese de todos os procedimentos adotados para o enquadramento

- Classe 1
- Classe 2

Fonte: IBGE, 2013; ANA, 2021



Sistema de Proje  o Geogr  fica
Datum: SIRGAS 2000

Logos of participating organizations: Igam (Instituto Mineiro de Gest  o das   guas), ANA (Ag  ncia Nacional de   guas e Saneamento B  sico), agerh (Ag  ncia Estadual de Recursos H  dricos), CBH-DOCE (Comit   da Bacia Hidr  gica do Rio Doce), and AGEDOCE (Ag  ncia de Gest  o e Planejamento da Bacia Hidr  gica do Rio Doce).

REVIS  O E ATUALIZA  O DO PIRH DOCE, PDRHS/PARHS E ENQUADRAMENTO DOS CORPOS H  DRICOS

ENGE CORPS Grupo TYP&A

S  ntese de Todos os Procedimentos Adotados

Anexo 4 – Ações do Programa de Efetivação do Enquadramento (PEE) dos municípios que contribuem com cargas poluentes para os rios de domínio estadual da Bacia Hidrográfica do Rio Guandu

QUADRO 1– AÇÕES DO PROGRAMA DE EFETIVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO PARA A BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GUANDU

Município	Horizonte Temporal	População	Ações
Afonso Cláudio	Curto Prazo	Urbana	Atendimento de 90% da população urbana com coleta e tratamento de esgoto e 10% com solução individual (fossas sépticas seguidas de filtro anaeróbio mais sumidouro). Para o município é proposta a ampliação/implantação de 8 ETEs, são elas: -Ampliação das ETEs existente: ETE Ibicaba (corpo receptor: Rio São Domingos, eficiência de remoção de DBO: 85%, percentual de alocação: 0,5% e desinfecção dos efluentes) com processo adicional para remoção de fósforo; ETE São Francisco Xavier do Guandu (corpo receptor: Rio Guandu, eficiência de remoção de DBO: 85%, percentual de alocação: 1% e desinfecção dos efluentes); ETE Piracema (corpo receptor: Rio do Peixe, eficiência de remoção de DBO: 85%, percentual de alocação: 1%); ETE Pontões (corpo receptor: Córrego Boa Sorte, eficiência de remoção de DBO: 85%, percentual de alocação: 5%); ETE Fazenda Guandu (corpo receptor: Rio Guandu, eficiência de remoção de DBO: 85%, percentual de alocação: 4%) e ETE Sede - Afonso Cláudio (corpo receptor: Rio Guandu, eficiência de remoção de DBO: 90%, percentual de alocação: 83% e desinfecção dos efluentes); -Implantação das ETEs: ETE - São Luiz de Boa Sorte (corpo receptor: Rio Guandu, eficiência de remoção de DBO: 75%, percentual de alocação: 1%) e ETE Serra Pelada (corpo receptor: Córrego do Rocha, eficiência de remoção de DBO: 75%, percentual de alocação: 5% e desinfecção dos efluentes) com processo adicional para remoção de fósforo.
		Rural	Implantação de 1.732 fossas biodigestoras para o atendimento de toda a população rural residente na bacia hidrográfica do rio Guandu.
	Médio Prazo	Urbana	Atendimento de 90% da população urbana com coleta e tratamento de esgoto e 10% com solução individual (fossas sépticas seguidas de filtro anaeróbio mais sumidouro).
	Longo Prazo	Urbana	Atendimento de 90% da população urbana com coleta e tratamento de esgoto e 10% com solução individual (fossas sépticas seguidas de filtro anaeróbio mais sumidouro).
Baixo Guandu	Curto Prazo	Urbana	Atendimento de 10% da população urbana apenas com coleta de esgoto e 90% com coleta e tratamento. Para o município é proposta a ampliação/implantação de 8 ETEs, sendo 6 ETEs com lançamento dos efluentes na UA7. São elas: -Ampliação das ETEs: ETE Ibituba I (corpo receptor: Córrego Canjica, eficiência de remoção de DBO: 55%, percentual de alocação: 1%); ETE Ibituba II (corpo receptor: Córrego Canjica, eficiência de remoção de DBO: 55%, percentual de alocação: 2%); ETE Vila Nova do Bananal (corpo receptor: Córrego Bananal, eficiência de remoção de DBO: 55%, percentual de alocação: 0,4%); ETE Quilômetro 14 do Mutum (corpo receptor: Rio Mutum Preto, eficiência de remoção de DBO: 55%, percentual de alocação: 2% e desinfecção dos efluentes) e ETE Alto Mutum (corpo receptor: Rio Mutum Preto, eficiência de remoção de DBO: 55%, percentual de alocação: 2% e desinfecção dos efluentes); -Implantação da ETE Rio Guandu (corpo receptor: Rio Guandu, eficiência de remoção de DBO: 85%, percentual de alocação: 88%).
		Rural	Implantação de 328 fossas biodigestoras para o atendimento de toda a população rural residente na bacia hidrográfica do rio Guandu.
	Médio Prazo	Urbana	Atendimento de 5% da população urbana apenas com coleta de esgoto e 95% com coleta e tratamento.

Município	Horizonte Temporal	População	Ações
Baixo Guandu	Longo Prazo	Urbana	Atendimento de 95% da população urbana com coleta e tratamento de esgoto e 5% com solução individual (fossas sépticas seguidas de filtro anaeróbio mais sumidouro).
Brejetuba	Curto Prazo	Urbana	Atendimento de 77% da população urbana com coleta e tratamento de esgoto e 5% com solução individual (fossas sépticas seguidas de filtro anaeróbio mais sumidouro). Para o município é proposta a ampliação/implantação de 2 ETEs, são elas: -Ampliação da ETE São Jorge de Oliveira (corpo receptor: Ribeirão do Oliveira, eficiência de remoção de DBO: 87%, percentual de alocação: 11% e desinfecção dos efluentes) com processo adicional para remoção de fósforo; -Implantação da ETE Brejetuba (corpo receptor: Sem nome, eficiência de remoção de DBO: 87%, percentual de alocação: 89% e desinfecção dos efluentes) com processo adicional para remoção de fósforo
		Rural	Implantação de 871 fossas biodigestoras e 6 fossas coletivas para o atendimento de toda a população rural residente na bacia hidrográfica do rio Guandu.
	Médio Prazo	Urbana	Atendimento de 90% da população urbana com coleta e tratamento de esgoto e 10% com solução individual (fossas sépticas seguidas de filtro anaeróbio mais sumidouro).
		Rural	Implantação de 11 fossas biodigestoras e 1 fossa coletiva para o atendimento de toda a população rural residente na bacia hidrográfica do rio Guandu.
	Longo Prazo	Urbana	Atendimento de 90% da população urbana com coleta e tratamento de esgoto e 10% com solução individual (fossas sépticas seguidas de filtro anaeróbio mais sumidouro).
		Rural	Implantação de 28 fossas biodigestoras e 1 fossa coletiva para o atendimento de toda a população rural residente na bacia hidrográfica do rio Guandu.
Laranja da Terra	Curto Prazo	Urbana	Atendimento de 23% da população urbana apenas com coleta de esgoto, 61% com coleta e tratamento e 15% com solução individual (fossas sépticas seguidas de filtro anaeróbio mais sumidouro). Para o município é proposta a ampliação de 7 ETEs, com processo adicional para remoção de fósforo, são elas: ETE Laranja Da Serra (corpo receptor: Rio Guandu, eficiência de remoção de DBO: 87%, percentual de alocação: 46% e desinfecção dos efluentes); ETE Joatuba (corpo receptor: Rio Taquaral, eficiência de remoção de DBO: 85%, percentual de alocação: 11% e desinfecção dos efluentes); ETE Vila Laranja Da Terra (corpo receptor: Córrego Laranja da Terra, eficiência de remoção de DBO: 85%, percentual de alocação: 7% e desinfecção dos efluentes); ETE Santa Luzia (corpo receptor: Rio Taquaral, eficiência de remoção de DBO: 85%, percentual de alocação: 1% e desinfecção dos efluentes); ETE Sobreiro (corpo receptor: Ribeirão Sobreiro, eficiência de remoção de DBO: 85%, percentual de alocação: 26% e desinfecção dos efluentes); ETE São Luiz de Miranda 1 (corpo receptor: Rio Guandu, eficiência de remoção de DBO: 85%, percentual de alocação: 5% e desinfecção dos efluentes) e ETE São Luiz de Miranda 2 (corpo receptor: Rio Guandu, eficiência de remoção de DBO: 85%, percentual de alocação: 5% e desinfecção dos efluentes).
		Rural	Implantação de 879 fossas biodigestoras e 6 fossas coletivas para o atendimento de toda a população rural residente na bacia hidrográfica do rio Guandu.
	Médio Prazo	Urbana	Atendimento de 3% da população urbana apenas com coleta de esgoto, 90% com coleta e tratamento e 7% com solução individual (fossas sépticas seguidas de filtro anaeróbio mais sumidouro).
	Longo Prazo	Urbana	Atendimento de 93% da população urbana com coleta e tratamento de esgoto e 7% com solução individual (fossas sépticas seguidas de filtro anaeróbio mais sumidouro).



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/07/2023 15:20:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MONICA AMORIM GONCALVES (GERENTE DE PLANEJAMENTO PESQUISA E APOIO AO SIGERH - GPPA - AGERH
- GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-ZRH7BR>